



ATA N.º 21 – Aos doze dias do mês de outubro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Santa Maria da Feira, no auditório da Biblioteca Municipal, reuniu às vinte e uma horas e vinte minutos, passava já da hora marcada, em Sessão Extraordinária, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, presidida pelo Exmo. Presidente da Assembleia – José Manuel Moreira Cardoso da Costa – e secretariada pelos senhores Vítor Carlos Latourrette Marques e Francisco Barbosa de Oliveira Maia, com a seguinte “Ordem do Dia”:

Ponto Único – Pronúncia da Assembleia Municipal sobre a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias (Artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio).

A Câmara Municipal fez-se representar, nesta sessão, pelo seu Presidente – Alfredo de Oliveira Henriques, e pelos senhores vereadores Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, José Manuel da Silva Oliveira, Celestino Augusto Soares Portela, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Alcides Alves Branco de Carvalho, António Ferreira de Bastos, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, Sérgio Manuel Murteira Cirino e Márcio dos Santos Correia.

O *Sr. Presidente da Assembleia* declarou aberta a sessão, começando por saudar os membros presentes.

Posto isto, foi dada nota da entrada na Mesa, até àquele momento, de quatro credenciais: uma do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Argoncilhe, que delegou a sua representação, nesta sessão, no Secretário daquele Executivo – Manuel Pereira dos Santos; uma do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Arrifana, que delegou a sua representação, nesta sessão, no Secretário daquele Executivo – David Manuel Pinho Soares Ferreira; uma do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria da Feira, que delegou a sua representação, nesta sessão, no Tesoureiro daquele Executivo – Alberto de Oliveira Tavares; e uma outra do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas, que delegou a sua representação, nesta sessão, no Secretário daquele Executivo – Bernardino Manuel Martins de Couto.

A Assembleia foi ainda informada que três deputados municipais, nomeadamente os membros Ângelo César da Silva Castro (PSD), António Vilar de Oliveira (PSD), e António de Oliveira



e Silva (BE), solicitaram, nos termos da Lei, e dada a impossibilidade em estarem presentes pelos motivos expostos nas próprias comunicações, serem substituídos na presente sessão.-----
Quanto à substituição dos membros Ângelo Castro e António Vilar, o Sr. Presidente da Assembleia comunicou que, nos termos da Lei, os mesmos são substituídos pelos cidadãos imediatamente seguintes na lista do PSD, respetivamente, pelo Sr. Alberto de Oliveira Malta e pela Sr.^a Maria Isabel Fontes Ribeiro da Silva.-----

Informou, ainda, que o membro António de Oliveira Silva é substituído, na sessão, pelo cidadão imediatamente a seguir na lista do BE – Nuno Miguel Pinto Serrano – que se encontrava presente para o efeito. -----

Para além dos membros atrás referidos – presentes em substituição/representação de outros – encontravam-se presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:-----
Adriana Marisa da Silva Cardoso; Adriano Serafim Resende Martins; Alexandra Patrícia Alves de Sousa; Antero Henrique Tavares da Rocha Barbosa; António Alves Cardoso; António André da Silva Topa; António Domingues Pereira; Arménio Magalhães de Oliveira; Carla Adriana da Piedade Moreira e Santos Pinto; Fernanda Paula Marques Oliveira; Francisco Barbosa de Oliveira Maia; Idalina Noémia Pais de Sousa e Sá Abreu; Jorge Manuel Fernandes Oliveira da Silva; José Carlos Pinto da Silva; José Manuel Milheiro de Pinho Leão; José Manuel Moreira Cardoso da Costa; Leandro José Dias dos Reis; Lia Andreia Cristóvão Ferreira; Lúcia Alexandra Pereira de Sousa Gomes; Manuel António de Oliveira Ferreira; Manuel da Mota Pinho; Manuel Fernandes Pinheiro; Marco Aurélio Oliveira Jesus; Maria Filomena Leite Ferreira; Maria Marília da Conceição e Paiva Brandão; Maria Olinda de Oliveira Reis Coelho; Pedro Miguel de Pinho Pereira; Rui Jorge Ribeiro Tavares; Telmo André dos Santos Gomes; Victor José dos Santos Neves; e os Presidentes das Juntas de Freguesia de Caldas de São Jorge – José Carlos Latourrette Marques; Canedo – Vítor Carlos Latourrette Marques; Escapães – Gastão Valente Pinto da Silva; Espargo – Susana Alexandra Lopes Correia; Fiães – Bernardino Henriques Ribeiro; Fornos – Luis André Dias Ferreira Assunção dos Santos; Gião – Manuel Joaquim Baptista Cardoso; Guisande – Mário Luís Fernandes da Silva; Lobão – José Henriques dos Santos; Louredo – José Fernando Moreira; Lourosa – Armando Fontes Teixeira; Milheirós de Poiares – Augusto de Pinho Santos; Mosteirô – Manuel Fernando Brandão Ferreira Custódio; Mozelos – Jorge Manuel Ferreira



9112
Q

C

Ferreira; Nogueira da Regedoura – Henrique Pereira Ferreira; Paços de Brandão – Firmino Gomes da Costa; Pigeiros – Feliciano Martins Pereira; Rio Meão – Mário Jorge de Castro Reis; Romariz – Manuel Jacinto da Conceição Moreira; Sanfins – José Fernandes Leite, Sanguedo – José Nogueira da Silva; S. João de Ver – Amaro Bento Silva Araújo; S. Paio de Oleiros – David Ferreira Rodrigues; Travanca – António Sérgio Gonçalves Silva; e Vila Maior – Manuel Mota Araújo. -----

Seguidamente, e na sequência do que foi sugerido à Mesa e aceite pela mesma na sessão de 25 de Junho de 1999 quanto à omissão da leitura da síntese da correspondência recebida e emitida pela Mesa deste Órgão, e que continuou a ter a aceitação de todos e por isso continua a ser prática durante este mandato, o Sr. Presidente da Assembleia informou que se encontrava disponível a relação, bem como os respetivos documentos, para que os Srs. membros os pudessem consultar, caso o pretendessem.-----

É do seguinte teor a síntese da correspondência recebida e emitida pela Mesa da Assembleia Municipal, após a sessão ordinária de 28 de setembro de 2012: -----

- “Ofício do Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Vale – Joaquim Almeida Rocha, ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, solicitando a justificação de sua falta à sessão ordinária realizada pela Assembleia Municipal no dia 28 de setembro de 2012, uma vez não ter podido estar presente por motivos de saúde; -----
- Ofício do Sr. Vereador do Pelouro de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, remetendo, nos termos da Lei, as minutas e a atas das reuniões da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira de 17 e 25 de setembro de 2012; -----
- Ofício do Sr. Presidente da Assembleia Metropolitana de Lisboa, ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, enviado, para conhecimento, teor da deliberação daquela Assembleia Metropolitana sobre o Regime Jurídico das Autarquias Locais e o Estatuto das Entidades Intermunicipais, aprovada na sessão extraordinária realizada por aquele órgão no dia 19 de setembro de 2012; -----
- Ofício do Sr. Presidente da Assembleia Metropolitana do Porto, ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, convidando-o para estar presente na sessão extraordinária que aquela Assembleia realizou no dia 09 de outubro de 2012, bem como indicando a Ordem



- de Trabalhos dessa sessão; -----
- Ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, a todos os membros que constituem este Órgão, convocando-os para esta sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 12 de outubro de 2012, bem como informando qual a respetiva Ordem do Dia; -----
 - Ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, informando-o, bem como à Exma. Câmara, da realização desta sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 12 de outubro de 2012, e indicando a respetiva Ordem do Dia;-----
 - E-mail do Sr. Secretário-Geral da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, remetendo a circular n.º 144/2012-PB, informando estarem disponíveis na página da ANMP na internet documentos aprovados no XX Congresso daquela Associação, realizado no dia 29 de setembro de 2012;-----
 - E-mail da Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Espargo – Susana Correia, ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, remetendo moção aprovada pela respetiva Assembleia de Freguesia, a propósito do Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica;-----
 - E-mail do membro deste Órgão – Ângelo Castro, ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, informando não poder estar presente nesta sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 12 de outubro de 2012, por motivos profissionais, solicitando, por esse motivo, a sua substituição na sessão;-----
 - Ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, à D.ª Maria Augusta Fernandes da Silva Ribeiro, levando ao conhecimento da mesma o teor do voto de pesar aprovado por este Órgão na sua sessão realizada no dia 28 de setembro de 2012, de homenagem à memória do Dr. Sérgio Reis Ribeiro (seu marido);-----
 - E-mail do membro deste Órgão – António Vilar Oliveira, ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, informando não poder estar presente nesta sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 12 de outubro de 2012, por motivos de falecimento de familiar, solicitando, por esse motivo, a sua substituição na sessão nos termos legais;-----
 - E-mail do membro deste Órgão – António de Oliveira e Silva, ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, informando não poder estar presente nesta sessão extraordinária da
-



- Asssembleia Municipal de 12 de outubro de 2012, por motivos profissionais/pessoais, solicitando, por esse motivo, a sua substituição na sessão, nos termos da Lei; -----
- Ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, a todos os membros que constituem este Órgão, remetendo, ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º do Regimento, documentos que habilitam os membros a deliberar relativamente ao ponto único da Ordem do Dia desta sessão extraordinária de 12 de outubro de 2012; -----
 - E-mail da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, convidando-os para estar presente na conferência internacional “A Reforma do Estado e da Freguesia”, a levar a efeito do dia 27 de outubro, em Aveiro; -----
 - Diversos jornais e revistas.” -----

PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”-----

Ponto Único – Pronúncia da Assembleia Municipal sobre a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias (Artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio)-----

O *Sr. Presidente da Assembleia* apresentou o assunto em epígrafe – a que se refere a deliberação camarária de 17 de setembro de 2012 enviada, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita. -----

Depois de explicar o modo como decorreriam os trabalhos, relativamente à ordem das intervenções e ao tempo das mesmas, passou, em primeiro lugar, a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, para que este prestasse os devidos esclarecimentos à Assembleia. -----

A documentação habilitante do assunto – Proposta da Câmara sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, Relatório da Comissão de Acompanhamento da Assembleia Municipal no âmbito da Reforma da Administração Local, planta com a definição e delimitação dos limites territoriais de todas as freguesias do Concelho e tabela anexa, bem como Pareceres Emitidos pelas Assembleias de Freguesia no âmbito do mesmo assunto – foi distribuída, oportunamente, em formato digital (CD-ROM), aos membros da Assembleia, tendo cada grupo municipal recebido, em papel, um exemplar da referida documentação – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----



Usou da palavra o *Sr. Presidente da Câmara* que começou por dizer que iria ser muito sucinto ao explicar porque entende que o Município de Santa Maria da Feira deve deliberar sobre a reorganização administrativa e quais as razões que levaram a Câmara a tomar a iniciativa de apresentar uma proposta à Assembleia Municipal.-----

A propósito da reorganização administrativa, referiu que na última sessão da Assembleia, aquando da discussão do assunto relativo à freguesia de Milheirós de Poiares, fez uma afirmação que foi contrariada, pelo menos, por duas pessoas. Disse que, em sequência disso e para que não restassem dúvidas quanto a quem faltou à verdade, providenciou para que fosse distribuído aos membros da Assembleia a transcrição, nessa parte, da gravação da respetiva reunião da Câmara – de 20 de agosto de 2012.-----

Nesse instante, o membro *António Cardoso* interrompeu o Sr. Presidente da Câmara, dizendo – dirigindo-se ao Sr. Presidente da Assembleia – que a questão que estava a ser invocada pelo Sr. Presidente da Câmara não estava agendada na Ordem do Dia da presente sessão, apelando, por isso, no sentido de que esse assunto não fosse abordado, salientando que o Sr. Presidente da Câmara, caso pretendesse fazer algum esclarecimento dessa questão, poderia solicitar o agendamento desse assunto na próxima sessão ordinária a levar a cabo pela Assembleia Municipal.-----

Verificou-se, em seguida, uma troca de impressões entre alguns membros da Assembleia e a Mesa em relação à questão colocada pelo membro António Cardoso e, após esclarecida a mesma, o Sr. Presidente da Assembleia passou a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para que o mesmo continuasse com a sua intervenção.-----

O *Sr. Presidente da Câmara* prosseguiu a sua intervenção dizendo que, então, iria solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia para que essa matéria fosse agendada na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária a realizar pela Assembleia, não deixando de referir que os comentários feitos por alguns membros do Partido Socialista deixaram claro de quem tem medo da verdade.-----

Passando a aludir ao assunto da reorganização administrativa, disse ser estranho mas, ao mesmo tempo, esclarecedor, que podendo o Concelho de Santa Maria da Feira ficar com 21 freguesias, alguns pretendam, por birra, interesses partidários ou por estratégia eleitoral, que o



Handwritten marks:
TMA
Φ
C

mesmo fique reduzido a 18 freguesias. Disse ser do entendimento que, na presente sessão, essa é a questão principal em discussão.-----

Explicou que para o caso do Município de Santa Maria da Feira, a lei permite uma redução de 10 freguesias, fazendo sobressair que caso a Assembleia Municipal optasse pela não pronúncia, a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, segundo a lei, reduziria 13 freguesias no Concelho de Santa Maria da Feira. Realçou que essa foi uma razão clara pela qual a Câmara optou por apresentar uma proposta no âmbito da reorganização administrativa.-----

Salientou que, como base dessa proposta, foi definido um critério muito concreto, ou seja, que as freguesias a agregar teriam de ter menos de 2500 habitantes, dizendo ser importante que esse critério fique esclarecido.-----

Referiu que a Câmara apresentou a proposta às Juntas de Freguesia para as mesmas, e as respetivas Assembleias de Freguesia, se pronunciarem, sublinhando que muitas das freguesias propostas para agregação ouviram as respetivas populações para saber o que pretendiam, enquanto outras não o puderam ou não o quiseram fazer, ressaltando que tais sensibilidades das populações estão transcritas no documento final apresentado pela Câmara.-----

Frisou que, pelo que explicou, a Câmara entende que o Município de Santa Maria da Feira deve remeter uma pronúncia à Assembleia da República e que, como tal, exerceu a iniciativa de apresentar uma proposta.-----

Disse que a Câmara decidiu tomar a iniciativa, em vez de deixar esse trabalho para a Assembleia Municipal, porque entendeu ter mais meios, mais disponibilidade para fazer um estudo bem como para contactar as Juntas e as Assembleias de Freguesia, fazendo sobressair que esse estudo foi feito e apresentado às Juntas de Freguesia e que, posteriormente, foi remetido às mesmas para que os órgãos autárquicos das freguesias se pronunciassem sobre o estudo.-----

Concluiu dizendo ser esta a primeira explanação que tinha a fazer sobre a matéria em causa, disponibilizando-se para responder às questões concretas que os membros da Assembleia, eventualmente, tivessem para lhe colocar.-----

Seguidamente, o Sr. Presidente da Assembleia passou a palavra à deputada municipal Fernanda Paula, em representação da Comissão de acompanhamento criada pela Assembleia



Municipal no âmbito da reorganização administrativa. -----

Interveio a deputada municipal *Fernanda Paula* (PSD), que passou a ler documento cujo teor, seguidamente, se transcreve: -----

“Antes de mais não posso deixar de registar aqui, o desconforto que é, para a maior parte de nós, onde me incluo, termos de intervir num processo como aquele que hoje aqui nos reúne.--- Desconforto que decorre, não propriamente da afirmação da desnecessidade de uma reforma do poder local nos seus vários níveis – que é necessária e que se torna cada vez mais premente e oportuna –, mas pelo processo adotado e pelos timings exigidos. -----

Desconforto que poderia ser ultrapassado com a posição cómoda de não nos envolvermos neste processo, o que significaria não se pronunciar o órgão a que pertencemos – a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira – sobre a reforma das suas freguesias. -----

Mas tal significaria também demitirmo-nos de uma responsabilidade que nos cabe e para a qual fomos eleitos: a de defendermos os interesses do nosso Concelho. -----

É que a não pronúncia por parte desta Assembleia Municipal teria necessariamente várias consequências:-----

1. Desde logo, a de remeter para outros – no caso, uma Unidade Técnica que funciona junto da Assembleia da República – a decisão de agregação das nossas freguesias, com a desvantagem de não conhecer a especificidade de cada uma delas e a sua realidade própria.----

2. Depois, a desvantagem de não podermos beneficiar de alguma flexibilidade que a lei confere na aplicação dos critérios nela definidos, com a consequência, no nosso Concelho, de terem de ser extintas 13 freguesias em vez de 10 (o n.º a reduzir se nos pronunciarmos).-----

De facto, ao contrário do que sucede com muitos Municípios que não emitiram pronúncia – em que fazerem-no ou não terá a mesma consequência quanto ao n.º de freguesias a agregar – no nosso caso, a não pronúncia tem claras desvantagens no que diz respeito às freguesias a reduzir (com a desvantagem acrescida de as agregações a determinar pela Unidade Técnica poderem, essas sim, ser feitas de forma cega e com aplicação de percentagens matemáticas que não olham aos reais interesses da nossa população). -----

Esta mesma consequência consta expressamente de uma carta que nos foi enviada pelo Presidente da Unidade Técnica, o Professor Manuel Lopes Porto que, ainda que publicamente se tenha pronunciado contra os termos desta Reforma, não deixou de nos alertar para a



vantagem de emitirmos pronúncia. Com efeito, e como se concluíra nessa mesma carta, cito, “chamamos a atenção de V.^a Ex.^a para não apenas a necessidade, mas sobretudo para o interesse de as assembleias municipais exercerem o seu direito de pronúncia no que se refere à reorganização administrativa dos respetivos territórios”. -----

Um outro aspeto que não posso deixar de aqui realçar, em meu nome e do grupo do PSD, é o facto de estar em causa o cumprimento de uma Lei.-----

Podemos discordar dela, podemos considerar que ela não responde às reais necessidades das freguesias do nosso Concelho, podemos entender que os resultados que dela se esperam não se alcançarão (designadamente o da redução da despesa pública); podemos, enfim, defender que a mesma deve ser revogada, mas não podemos ignorar que se trata de uma lei que está em vigor! E se há um princípio a que este órgão autárquico está vinculado é, precisamente, o princípio da legalidade.-----

Por isso, sendo legítimas todas as iniciativas desencadeadas ou a desencadear no sentido da alteração ou revogação desta lei, a verdade é que, no dia de hoje, no dia em que temos de nos pronunciar com base nela, a mesma é juridicamente vinculativa. -----

E não podemos deixar de a cumprir partindo de um pressuposto, que é meramente eventual: de que a mesma poderá ser revogada.-----

Não há assim, por parte daqueles que votarem uma proposta de agregação de freguesias no Concelho de Santa Maria da Feira um “seguidismo ao senhor Ministro Relvas” nem “um seguidismo ao Governo”, mas sim, e tão-somente, o cumprimento da lei.-----

Precisamente por este facto, rejeitamos as posições que defendem não estar este órgão legitimado para tomar esta decisão por não termos sido mandatados para tamanha tarefa.-----

Tal não corresponde à realidade: o nosso mandato foi para defender o interesse das nossas populações, mas dentro da legalidade. É isso que significa viver num Estado de Direito, com todas as consequências inerentes, designadamente a de termos de cumprir as leis ainda que com elas não concordemos. O que significa assumirmos as nossas responsabilidades e não virar a cara e empurrar as tarefas ingratas para outros como se nada tivéssemos que ver com elas.-----

O grupo do PSD é também sensível ao argumento da necessidade de atender à vontade das populações – o que, no caso, implicaria respeitar os pareceres emitidos pelas Assembleias de Freguesia – mas tal significaria também não cumprir a Lei.” -----



Neste instante, a deputada municipal Fernanda Paula foi interrompida na leitura do documento, tendo alguns membros da Assembleia questionado a Mesa se a deputada municipal Fernanda Paula estava a fazer uma intervenção em nome da Comissão ou em nome do grupo municipal do PSD, salientando que o combinado seria a deputada municipal Fernanda Paula apresentar o relatório aprovado pela respetiva Comissão. -----

Após alguma troca de impressões, a deputada municipal *Fernanda Paula* disse assumir as responsabilidades porque não se tinha preparado para intervir em nome da Comissão dado haver um relatório da Comissão que foi distribuído aos membros da Assembleia, acrescentando que nunca lhe passou pela cabeça que fosse suposto vir ler esse relatório à Assembleia. -----

Perante essa situação, o *Sr. Presidente da Assembleia* interrompeu a deputada municipal Fernanda Paula para, perante a Assembleia, reconhecer ter tido, também, a noção de que, a partir de determinado momento, a deputada municipal Fernanda Paula estava a fazer uma intervenção que ia para além da apresentação do relatório. -----

Referiu que se alguém tinha alguma responsabilidade nesse equívoco era ele próprio porque, imprudentemente, não advertiu a senhora deputada Fernanda Paula, antes do início da sessão, de que lhe ia conceder a palavra para apresentar o relatório da Comissão, como coordenadora da mesma. -----

Pedindo desculpa pelo equívoco, passou, em seguida, a palavra à deputada municipal Fernanda Paula Oliveira para que a mesma prosseguisse com a sua intervenção, solicitando-lhe que se cingisse à apresentação do relatório e lembrando que a mesma ficava, naturalmente, com a possibilidade de intervir, na altura própria, como membro do grupo municipal do PSD. -----

A deputada municipal *Fernanda Paula* continuou a sua intervenção, pedindo, também, desculpa por não se ter apercebido de que havia sido chamada a intervir em nome da Comissão. -----

Aludindo ao relatório da Comissão, referiu que o mesmo faz uma breve descrição da atividade da Comissão, recordando que, como foi explicado na última sessão da Assembleia Municipal



aquando da discussão do assunto referente à Freguesia de Milheirós de Poiares, a Comissão tinha uma função específica que era a de elaborar propostas para serem discutidas e submetidas, para emissão de parecer, às Assembleias de Freguesia.-----

Salientou que, a determinada altura do processo, e questionada sobre essa intenção, a Câmara Municipal decidiu exercer a iniciativa de apresentar uma proposta, fazendo sobressair que isso significa que a Comissão passou a acompanhar o trabalho que estava a ser feito pela Câmara Municipal e não a elaborar propostas nesse âmbito. -----

Informou que, nessa medida, a Comissão reuniu várias vezes com a Câmara Municipal e que, em termos práticos, o resultado final da Comissão foi uma pronúncia relativamente à proposta apresentada pela Câmara Municipal. Frisou que essa pronúncia foi, na Comissão, aprovada por maioria e que no relatório consta as declarações de voto dos membros que votaram contra e que se abstiveram. -----

Ressaltou que a tomada de posição da Comissão é no sentido de, aceitando a proposta apresentada pela Câmara Municipal, acrescentar dois pontos, esclarecendo que um deles é a discordância com uma parte da proposta da Câmara relativamente à questão dos “enclaves” e “exclaves” geográficos, dizendo que a Comissão entendeu não ser o momento para se mexer nos limites das freguesias, ou seja, que a lógica seria agregar as freguesias com o território inicial que elas tinham. -----

Salientou que, por outro lado, a proposta da Câmara tinha que ser entendida na sua globalidade, que se assim não fosse não cumpriria os critérios da lei, ressaltando o esforço feito pela Câmara para apresentar uma proposta cumprindo esses critérios. Frisou que só cumprindo os critérios permite ao Município retirar alguma vantagem por se pronunciar, salientando que essa vantagem passa, desde logo, pela possibilidade de poder agregar 10 freguesias, em vez de 13. -----

Referiu que a proposta da Câmara, entendida na sua globalidade, tem como pressuposto que a Freguesia do Vale terá que se agregar, sendo clara nesse aspeto, deixando, contudo, em aberto duas alternativas possíveis para essa agregação. Realçou que a Comissão entendeu fechar, nessa parte, a proposta da Câmara, propondo que a Freguesia do Vale se agregue à Freguesia de Canedo, que por sua vez já estava proposta para se agregar com a Freguesia de Vila Maior. Frisou, uma vez mais, considerar não fazer sentido ler o relatório porque o mesmo é um documento extenso e porque foi disponibilizado aos membros da Assembleia, dizendo ser um



[Handwritten marks: a signature, a circled '1', and a circled '2']

documento onde constam, obviamente, as declarações de voto dos representantes do PS, que votaram contra, do representante do Bloco de Esquerda, que votou contra, bem como do representante do CDS-PP, que se absteve. -----

Feita a apresentação do relatório da Comissão, o *Sr. Presidente da Assembleia* informou que daria a palavra aos Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia diretamente envolvidas pela agregação, e que o faria por ordem alfabética. -----

Interveio o membro *José Carlos Martins*, Presidente da Junta de Freguesia de Caldas de São Jorge, que começou por referir que a questão da agregação de freguesias é complexa, essencialmente para os Presidentes de Junta de Freguesia. -----

Referiu que todas as freguesias, certamente, desejariam continuar sozinhas, desejariam não se agregar, ressaltando contudo que, não sendo isso possível, é preferível reduzir 10 freguesias do Concelho do que 13, recordando que a Freguesia de Caldas de São Jorge também é proposta para agregação. -----

Concluindo, disse lamentar ter que estar envolvido num processo de extinção/agregação de freguesias mas que, por outro lado, não foge ao mesmo, salientando que estará presente, de corpo e alma, para sofrer as consequências que daí resultarem. -----

O membro *Vítor Marques*, Presidente da Junta de Freguesia de Canedo, prescindiu de usar da palavra. -----

Interveio o membro *Susana Correia*, Presidente da Junta de Freguesia de Espargo, que efetuou a intervenção que, seguidamente, se passa a citar: -----

“Não imaginei que durante o período de três mandatos como Presidente de Junta e um como Secretária, fosse chamada a esta Assembleia Municipal para dar a minha opinião ou justificar o meu voto contra, pela extinção de uma freguesia que represento há tantos anos. -----

Certamente seria mais fácil, perante este estudo prévio que nos é apresentado pela Câmara Municipal, ao abrigo da Lei n.º 22/2012, não estar nas freguesias a extinguir. Chama-se agregar, eu digo extinguir. -----

Teria eu uma posição muito mais confortável e votar favoravelmente se não fizesse parte nem



das 10 nem das possíveis 13. Infelizmente, Espargo fará sempre parte, porque são dois critérios de diminuição de freguesias, que se baseiam em menos de 2.500 habitantes ou, então, estar contíguo à sede do Concelho. -----

Crítérios esses que, à luz da população de Espargo, em várias assembleias de freguesia, e não é preciso fazer grandes semanários porque diariamente estou com a população, esses critérios não são suficientes, em nada, para justificar a proximidade do poder local às pessoas, para justificar o serviço que uma Junta de Freguesia presta, seja a 1600 habitantes, seja a 3000 habitantes. -----

A qualidade de representação do nosso poder, a proximidade com a população, cada vez mais necessitada ao nível social, ao nível cultural, político, económico e mesmo pessoal, a crise que atravessamos é cada vez mais prova que o poder local tem que estar próximo da sua população, próximo da sua rua e das suas gentes, e não afastá-lo e centralizá-lo. -----

E não o falo em nome pessoal, porque em nome pessoal facilmente me desloco por todo Concelho de Santa Maria da Feira, e até pela Área Metropolitana, não tinha qualquer dificuldade.-----

Represento cerca de 60% da minha freguesia, idosa, sem meios e sem familiares próximos, porque infelizmente tiveram que emigrar. Portanto, a Junta de Freguesia, em muitos casos, é a sua alternativa para o aumento da qualidade de vida.-----

Como nós, a Assembleia de Freguesia de Espargo, e estou cá para a representar, chegando-se à conclusão que esta proposta que é apresentada em nada melhora a qualidade de vida, não é detentora de dados objetivos que nos permitam dizer “vamos em frente e vamos aceitar esta proposta”, represento a minha freguesia, represento a Assembleia de Freguesia, portanto votaremos “Não”. Estamos aqui para servir, cada vez mais, as populações.” – Fim de citação. -

Interveio o membro **Manuel Baptista Cardoso**, Presidente da Junta de Freguesia de Gião, que leu documento que deixou à Mesa e cujo teor, seguidamente, se transcreve:-----

“Somos chamados aqui, hoje, para fazermos história! -----
Estamos aqui para tomarmos uma decisão, difícil, sem dúvida, que vai muito para além do imediato e muito para além da vontade individual de cada um de nós. -----

E a decisão que aqui tomarmos hoje envolve o futuro de muitos dos nossos concidadãos.-----
É, portanto, uma posição difícil a nossa, hoje.-----



Handwritten initials and a signature.

Como, de resto, é difícil a posição de um Autarca, sempre. -----
Antes de mais, quero aqui agradecer ao senhor Presidente da Câmara por ter tomado a iniciativa de propor à Câmara e ter conseguido que esta promovesse o debate acerca da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que instituiu o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Autárquica. -----
O debate fez-se, tem-se feito, está aqui a fazer-se. Durante o debate, nesta espécie de “geometria variável”, houve adaptações à proposta inicial. -----
Feito o debate, com todas as condicionantes, da mais variada natureza, é chegado um tempo em que é preciso decidir. -----
Sabemos todos – em especial os Autarcas – que a Política é a gestão do possível. -----
A procura do ótimo é uma utopia, interessante em dialética, mas, na prática, que é o nosso campo, muitas vezes inviabiliza a tomada de decisões. -----
E um Autarca tem de tomar decisões, mesmo quando está numa posição difícil e desconfortável, como é o nosso caso, hoje. -----
No caso de Gião, que aqui represento, fizemos assim: -----
- Em dezembro, criámos uma Comissão, composta por 2 eleitos de cada Partido representado na Assembleia de Freguesia, para colaborar com a Junta no sentido de procurarmos encontrar a melhor resposta para o problema levantado, na altura, com o famigerado “Livro Verde”; -----
- Em junho, logo após a promulgação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, a Comissão, a Junta e a Assembleia começaram a reunir com a população, que foi toda convidada – nos casos em que não era possível convidar, de viva voz, os moradores para virem a cada reunião, era deixado convite na caixa do correio, com mensagem de sensibilização à presença e participação. -----
- Fizemos 3 “assembleias alargadas”, com a presença e participação da população (tivemos até a “visita” de alguns cidadãos de fora da nossa Freguesia). -----
- Em 22 de setembro – um sábado, durante quase toda a tarde – houve uma “assembleia alargada”, com a Comissão, a Junta e a Assembleia de Freguesia, em que a maioria das 200 pessoas presentes pôde intervir, colocar as suas questões e ser informada. -----
- Nessa tarde de sábado, foi posta à discussão uma proposta elaborada pela Comissão e assinada por todos os seus elementos, que dizia assim: -----
“Proposta -----



A Freguesia de Gião, sendo uma das mais pequenas do Concelho de Santa Maria da Feira, é composta por pessoas e instituições de elevado sentido cívico e tendo como objetivos indeclináveis o desenvolvimento harmonioso, sustentável e solidário. -----

Como corolário destes princípios, Gião tem-se desenvolvido, de forma harmoniosa, planeada e ordenada, a ponto de nos últimos 20 anos quase ter duplicado a sua população, ultrapassando 4 outras freguesias e ter aumentado significativamente o número e qualidade dos seus equipamentos de fruição coletiva, bem como o seu património. -----

O sentido cívico da população de Gião e dos seus Autarcas, de hoje e de outrora, tem sido bem patente em todas as situações. -----

Vem a propósito lembrar que, a seguir ao 25 de Abril de 1974, Gião foi a única Freguesia que não precisou que lhe fosse nomeada uma Comissão Administrativa, pois os responsáveis de então, de um e do outro lado, foram capazes de, em diálogo, fazerem entre si a “transferência de poderes”, confirmada superiormente. -----

Com este espírito, a atual população de Gião e os seus Autarcas, após 3 “assembleias alargadas” e muito participadas, em número, em qualidade e em profundidade das intervenções, manifestaram-se no sentido de que a Assembleia de Freguesia de Gião deve tomar a posição de manifestar: -----

- 1 - Orgulho pela História de Gião e pelo caminho percorrido até aqui;-----
- 2 - Preferência em continuar, de forma autónoma, esse caminho que tão bons resultados tem dado, em proveito da população e das instituições de Gião;-----
- 3 - Elevado sentido de civismo, absoluta responsabilidade nos seus atos e, acima de tudo, vontade de cumprir as Leis mesmo quando não concorda com elas;-----
- 4 - Desejo, maioritariamente expresso pela população, de que a Freguesia de Gião, a ter de se agregar para cumprimento da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o faça com a vizinha amiga Freguesia de (espaço em branco – porque o debate estava em curso), com a denominação de União das Freguesias de Gião e (espaço em branco – pela mesma razão);-----
- 5 - A exigência de que – se a referida Lei vier a não ser cumprida, a nível nacional e principalmente ao nível do nosso município – a Freguesia de Gião se mantenha com os seus atuais limites e com todos os direitos e garantias atuais ou reforçados.-----

Nota: Esta proposta, sendo aprovada, será transformada em “Pronúncia da Freguesia de Gião” a remeter superiormente.” -----



No fim dessa tarde de 22 de setembro, procedeu-se à votação, em urna fechada, com cabine de voto e com cadernos eleitorais, como nas eleições normais, e o veredicto popular foi: -----
96 votos a favor da agregação com Lobão; -----
81 votos a favor da agregação com Canedo; -----
17 votos a favor da agregação com Louredo; -----
1 voto em branco; -----
5 votos anulados, pois indicavam opções múltiplas. -----
- Perante este veredicto popular, os eleitos da Assembleia de Freguesia de Gião, por unanimidade – estando presentes todos os eleitos – deliberaram assumir como “pronúncia” a opção maioritariamente expressa pela população. -----
- Em consequência desta deliberação, foi a nossa pronúncia comunicada à Exma. Câmara e à nossa congénere e futura parceira Freguesia de Lobão. -----
Em todo o processo, nunca invoquei a minha filiação partidária e, sinceramente, sinto ter feito a “gestão do possível” perante a situação, mesmo sabendo que o meu Partido, o PSD, será o Partido mais atingido, em termos de popularidade. -----
Como Autarca de Freguesia, longe de me sentir “coveiro” ou “agente funerário”, sinto uma grande tranquilidade de espírito e um grande sentimento de “dever cumprido” na procura do melhor para a população que honrosamente represento.” -----

Interveio o membro **Mário Luís Silva**, Presidente da Junta de Freguesia de Guisande, que começou por dizer representar a Freguesia de Guisande, ressaltado que Guisande é uma das freguesias mais antigas do Concelho de Santa Maria da Feira, que a mesma tem mais de 800 anos de existência e que, agora, se vê deparada com uma proposta para a sua extinção. -----
Disse que, perante isso, foi convocada uma sessão da Assembleia de Freguesia de Guisande, dizendo que a mesma teve “casa cheia” e na qual a população, de forma unânime, manifestou-se contra qualquer agregação, referindo ter sido essa a deliberação tomada, por unanimidade e por aclamação, pela Assembleia de Freguesia de Guisande, no passado dia 20 de julho de 2012. -----
Salientou que, passados alguns dias, a Câmara solicitou um novo parecer e que, em sequência disso, a Assembleia de Freguesia de Guisande reuniu no dia 29 de setembro de 2012, tendo alguns dos membros se manifestado, na impossibilidade da Freguesia de Guisande ficar



[Handwritten initials and signature]

sozinha, pela agregação à Freguesia de Lobão enquanto outros se manifestaram no sentido de se agregar à Freguesia de Caldas de São Jorge. -----

Ressaltou que, porque a Assembleia de Freguesia de Guisande tomou a posição de que não queria qualquer agregação da Freguesia de Guisande e, a ser agregada, os membros da Assembleia de Freguesia estavam divididos entre a agregação a Lobão e a Caldas de São Jorge, e porque não via na proposta da Câmara qualquer salvaguarda da vontade manifestada pela Assembleia Freguesia, não podia votar favoravelmente, nesta Assembleia Municipal, a proposta da Câmara. -----

Concluindo, deixou à Mesa a sua declaração de voto, por escrito, sobre a matéria em discussão.-----

O membro *José Henriques Santos*, Presidente da Junta de Freguesia de Lobão, prescindiu de usar da palavra. -----

Interveio o membro *Fernando Moreira*, Presidente da Junta de Freguesia de Louredo, que leu documento que deixou à Mesa e cujo teor, seguidamente, se transcreve: -----

“Notas prévias: -----

- Tenho o máximo respeito pelas opiniões dos outros, designadamente dos meus colegas Presidentes. Espero, naturalmente, que tenham igual respeito pela minha opinião.-----

- Para sossegar algumas mentes mais ansiosas e truculentas informo que não vão ter o prazer de me ter por adversário. Independentemente do cenário que venha a verificar-se, eu não serei candidato a candidato a qualquer Junta de Freguesia. -----

Quanto à Lei n.º 22/2012, com algumas variantes, todos estamos de acordo de que não serve os interesses de uma profunda e consistente reforma autárquica de que o País precisa.-----

Enquanto me foi possível e dentro do que entendo ser o combate democrático, fiz o que pude para que a reforma, tal como existe, não fosse publicada. -----

Apesar de tudo, há que reconhecer que esta lei, continuando má, nada tem a ver com o que era proposta no Livro Verde. -----

Publicada a lei, num País que se quer civilizado e democrático, só podemos admitir que vai ser cumprida, apesar de não nos agradar.-----

Por isso, face às disposições da mesma lei, só temos duas opções: -----



1 – Não fazemos nada e sujeitamo-nos ao que a Unidade Técnica vier a decidir; ou-----

2 – Tomamos posição aproveitando algumas vantagens que a lei confere a quem se pronunciar, podendo escolher senão o melhor, pelo menos o mal menor.-----

É verdade que não fui eleito para extinguir a freguesia. Mas também é verdade que fui eleito par fazer sempre o melhor que for possível para defender o interesse das populações que orgulhosamente represento.-----

Em minha opinião, se não tomasse posição nesta matéria depois de ouvir todos os autarcas eleitos na freguesia e a população que entendeu pronunciar-se nas diversas reuniões formais e informais que sobre o assunto realizámos, não estaria a cumprir o compromisso que assumi com aqueles que me elegeram.-----

Por isso, os órgãos, executivo e deliberativo, entenderam, calma e serenamente e com total respeito pela opinião dos outros, pronunciar-se sobre qual deveria ser o posicionamento da freguesia neste processo.-----

As nossas posições encontram-se plasmadas nas moções aprovadas pela Assembleia de Freguesia de 20.07.2012 e 29.09.2012, de imediato tornadas públicas designadamente através do site da Junta de Freguesia.-----

É por isso, meu dever dar-lhe cumprimento.-----

Na pronúncia em discussão, Louredo decidiu integrar a união das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande. Esta nova freguesia terá a área aproximada de 23.5 Km² com uma população de 9.860 habitantes a que corresponde uma densidade populacional de 418 habitantes/Km².-----

Procuramos assim, caso a lei venha a ser implementada, criar no Nordeste mais um polo potenciador de novas sinergias.-----

Temos consciência de que o simples ajuntamento, só por si, não resolverá nada. O êxito desta proposta só acontecerá se a legislação a publicar sobre as atribuições e competências e dos correspondentes recursos estiver em conformidade com a atual realidade e se os autarcas que viermos a eleger tiverem espírito de serviço e a capacidade de inovar e explorar todas as capacidades existentes em cada uma das freguesias que fazem parte da união.-----

Por isso, convicto de que, face a esta realidade, interpreto a vontade da grande maioria do povo de Louredo e tomo a melhor decisão na defesa das pessoas que me elegeram, vou votar favoravelmente a proposta em discussão.-----



Faço-o naturalmente com tristeza. Ao longo dos últimos anos, com um excelente grupo de homens e mulheres de Louredo, muito fizemos para que a freguesia reunisse as condições indispensáveis para prestar o melhor serviço à população. Não é fácil agora desprendermo-nos desta realidade. -----

Mas quem assume estes cargos tem de ser capaz de agir mais com a razão do que com o coração e tomar as decisões que, em consciência e em cada momento, lhe parecem as melhores. -----

Proposta Global -----

Entendeu a Câmara apresentar pronúncia à Assembleia Municipal, com o fim de:-----

Socorrendo-se das prerrogativas previstas na lei, diminuir os impactos negativos da aplicação de uma reforma administrativa “cega” se definida pela Unidade Técnica;-----

Reduzir o número de freguesias a agregar e dentro do possível potenciar ganhos de escala ao nível do concelho.-----

Para isso, estabeleceu critério objetivos de agregação, a saber:-----

1 – Aplicado à sede do município, conferindo-se escala e dimensão à freguesia sede do concelho, agregando as freguesias contíguas nos termos da alínea a) do artigo 8.º;-----

2 – Aplicado às freguesias com menor dimensão demográfica (menos de 2.500 habitantes).-----

Este como qualquer outro critério poderá ser sempre criticável, contudo este tem a virtude de ser objetivo e em meu entender, volto a referir, caso a lei venha a ser implementada, é o que permite o resultado que melhor defende os interesses do concelho.-----

Por isso, apesar de não merecer o consenso de alguns colegas, tenho que a votar favoravelmente. Se a lei não for aplicada, tenho a consciência tranquila, cumpro o meu dever e fico todo contente.”-----

Interveio o membro **Manuel Custódio**, Presidente da Junta de Freguesia de Mosteirô, que começou por dizer que queria esclarecer a afirmação feita pelo Sr. Presidente da Câmara de que a Freguesia de Mosteirô não se tinha pronunciado sobre a proposta da Câmara, no âmbito da reorganização administrativa. Referiu que essa afirmação não corresponde à verdade, salientando que a senhora Presidente da Assembleia de Freguesia de Mosteirô enviou, no dia 19 de setembro de 2012, um e-mail dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, cujo teor passou a ler e que seguidamente se transcreve: -----



“Em resposta ao ofício referido em “assunto”, vimos por este meio comunicar que, conforme deliberado na Reunião de Assembleia de Freguesia de Mosteirô que teve lugar no passado dia 22 de junho de 2012, os eleitos decidiram não apresentar qualquer proposta relativa à agregação de Mosteirô a qualquer outra freguesia do concelho dado não concordarem com o Processo de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, considerando que a salvaguarda dos interesses da população da freguesia passa pela continuidade da existência da Junta de Freguesia para servir os seus habitantes”. -----

Salientou que, portanto, esse e-mail foi enviado, lamentando uma eventual falta de coordenação entre os serviços da Câmara e os da Assembleia Municipal, realçando que o facto do Sr. Presidente da Câmara estar no seu último mandato e, portanto, de saída, não lhe concedia o direito de sujar o nome das pessoas, salientando que ele – Manuel Custódio – perante tais afirmações do Sr. Presidente da Câmara, ficava muito mal visto diante a população de Mosteirô.-----

Frisou que a Freguesia de Mosteirô foi uma das primeiras a debater e a pronunciar-se em relação ao chamado Livro Verde da Reforma da Administração Local, mencionando que, em 13 de janeiro de 2012, a Junta de Freguesia de Mosteirô reuniu-se, pela primeira vez, para discutir essa matéria, tendo tomado algumas decisões, escusando-se de enumerá-las por uma questão de gestão do tempo da sua intervenção. -----

Referiu que preferia usar esse tempo para manifestar a sua repulsa pelo facto de querer-se pôr fim a uma freguesia com 500 anos de história, ressaltando que a fusão de freguesias mais não é do que a destruição das mesmas e que tal processo resulta na diminuição da qualidade de vida das pessoas e no encarecimento dos encargos do Estado, fazendo sobressair que esse processo não tem qualquer fundamento.-----

Salientou, ainda, que a Assembleia de Freguesia de Mosteirô tinha toda a legitimidade para nem sequer se pronunciar sobre o documento da Câmara a propósito da reorganização administrativa porque o mesmo lhe mereceu um profundo desprezo, sublinhando que a vontade era pela não pronúncia por considerar traduzir uma agressão aos direitos conquistados em Abril de 1974 e uma agressão à qualidade de vida das populações.-----

Lamentou que o documento nunca tenha sido discutido pela Assembleia Municipal, dizendo que esse era o órgão onde tal deveria ter acontecido, com a presença dos Presidentes das Juntas de Freguesia, dos Presidentes das Assembleias de Freguesia e com a Câmara,



lamentando ainda que, em vez disso, o mesmo tivesse chegado à Assembleia Municipal como um facto consumado. -----

Referiu lamentar, também, que a Câmara não se tenha demitido de exercer a iniciativa de deliberar com o argumento de que, caso não o fizesse, a Unidade Técnica faria um corte cego, de rega e esquadro, às freguesias do Concelho. Considerou essa como sendo uma falsa questão, sublinhando que caso fosse a Unidade Técnica a decidir, certamente não iria “mandar” a Freguesia de Mosteirô para Nogueira da Regedoura ou para Arouca, que logicamente a iria agregar a São Miguel de Souto, Fornos, ou Santa Maria da Feira, frisando que isso também seria pouco relevante porque “depois de morto, tanto lhe fazia ser enterrado aqui, como ali, como além”. -----

Disse que queria lamentar, também, a falta de solidariedade dos colegas Presidentes de Junta das freguesias que não são propostas para serem agregadas, dizendo a tais que, votando a favor a proposta da Câmara, seriam responsáveis por tudo o que de mal aconteça nas freguesias. Referiu que, no caso de ganhar o “Sim”, esta Assembleia Municipal será conhecida, na História, como aquela que aniquilou freguesias como as de Mosteirô, Guisande e outras que mais, como aquela que tirou qualidade de vida às populações, como aquela que abandonou os idosos e abandonou os que querem a proximidade dos presidentes e demais autarcas das freguesias. Salientou admirar o trabalho dos seus colegas Presidentes de Junta e saber o quanto é duro decidirem, mas que considerava que tais deviam prescindir da defesa da cor partidária, em benefício da população. -----

O membro Manuel Custódio prosseguiu a sua intervenção dizendo ter feito, nos meios de comunicação social, e com a concordância do Executivo da Junta de Freguesia de Mosteirô, uma contraproposta defendendo três pontos fundamentais, a saber, a extinção das Juntas de Freguesia nas sedes dos concelhos, o fim das senhas de presença pagas aos membros das Assembleias Municipais e das Assembleias de Freguesia, bem como a não admissão de funcionários administrativos nas Juntas de Freguesia. -----

Explicou não se justificar a duplicidade de trabalhos entre a Câmara e a Junta de Freguesia, dizendo entender que, por uma questão de simplicidade e de menos burocracia, não deveria haver Junta de Freguesia onde existisse Câmara Municipal. -----

Questionou, também, onde estava o voluntariado e espírito de missão dos autarcas que, indo a uma reunião, cobram as respetivas senha de presença, frisando ser da opinião que isso



representa os vícios do “novo-riquismo” e que foram esses vícios que puseram o Estado Português na ruína.-----

Referiu que em nenhuma ocasião prescindia da sua liberdade de pensamento e de expressão, ressaltando que poderia, oportunamente e com mais tempo, dar uma explicação mais pormenorizada sobre esta sua contraproposta, dizendo que, naquele momento, e porque não se tinha preparado devidamente para tal, não o iria fazer.-----

Disse considerar que a apresentação de uma contraproposta faz todo o sentido, aludindo ao caso da substituição do aumento da TSU pelo aumento da taxa do IRS para reafirmar que, de igual modo, se pode substituir a proposta da Câmara por uma contraproposta e que, por isso, deixava à consideração a sua proposta, para ser discutida. -----

Concluindo a sua intervenção, disse que queria deixar uma palavra à população de Mosteirô, sublinhando que essa está solidária em todas as formas de protesto e de luta, frisando que ele – Manuel Custódio – estará na linha da frente, na defesa da Freguesia de Mosteirô.-----

Interveio o membro *Feliciano Pereira*, Presidente da Junta de Freguesia de Pigeiros, que leu documento que deixou à Mesa e cujo teor, seguidamente, se transcreve: -----

“Pigeiros é a freguesia do concelho com menos população, tendo 1181 eleitores na presente data. Possui uma área territorial de 5 km², onde nesta condicionante existem outras freguesias com menor dimensão. -----

Pigeiros já é freguesia desde o ano de 1251, ou seja, desde o Século XIII. -----

No passado dia 14 de julho deste ano, realizou-se um plenário na nossa freguesia, onde esteve presente um número significativo da população, foram prestados esclarecimentos sobre o estudo prévio apresentado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, como sendo a União de Freguesias de Caldas de São Jorge, Pigeiros e Guisande. -----

Este estudo foi rejeitado por unanimidade da população presente, pronunciando-se de imediato e também por unanimidade a freguesia continuar tal e qual como está, ou seja, independente, sem agregação a qualquer outra freguesia. -----

No último estudo prévio, já alterado, a Câmara Municipal apresentou a nova união de freguesias em que Pigeiros se agruparia com a freguesia de Caldas de São Jorge. -----

Tomando em linha de conta que esta reforma autárquica seria para que as freguesias mais pequenas se agrupassem no sentido de poderem vir a ter mais e maiores poderes de



reivindicação, este agrupamento proposto continuaria a estar nas mesmas condições atuais para estas mesmas freguesias, porque continuaria a ser dos mais pequenos do concelho. -----

E se isto fosse verdade em trazer mais-valias para as freguesias, o porquê de não haver mais agrupamentos de outras freguesias, mesmo com mais população? -----

O porquê de serem só as freguesias pequenas a serem engolidas? -----

Sou contra a reorganização administrativa do território das freguesias. -----

Não quero que a minha freguesia perca a sua identidade, cultura, história e independência. ----

Lutarei sempre, até às últimas consequências, para que a minha freguesia de Pigeiros continue independente. -----

Eu não pretendo que a minha freguesia de Pigeiros venha a ser agrupada, pelo que no futuro tenderá a perder a sua identidade. -----

E tenho a certeza que nenhum de vocês queria que a sua freguesia perdesse a sua identidade. --

Exma. Mesa da Assembleia Municipal, -----

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e seus vereadores, não pretendo que fiquem melindrados com a sugestão que aqui vou fazer a todos os meus colegas Presidentes de Junta e demais deputados, que é a seguinte: -----

Peço-lhes para que todos sejam solidários e se pronunciem pelo “não” a esta reorganização das freguesias. -----

Penso que seria um passo importante que se daria aqui hoje, no sentido de se mostrar que não estamos de acordo com esta lei, que vem acabar com a identidade de dez freguesias do nosso concelho.” -----

O membro *José Fernandes Leite*, Presidente da Junta de Freguesia de Sanfins, bem assim como o representante, nesta sessão, do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria da Feira, *Alberto Tavares*, prescindiram de usar da palavra.-----

Interveio o membro *António Sérgio Silva*, Presidente da Junta de Freguesia de Travanca, que leu documento que deixou à Mesa e cujo teor, seguidamente, se transcreve:-----

“Ao dirigir-me hoje a esta assembleia, tenho plena consciência de que cumpro a última oportunidade para em nome dos cidadãos de Travanca pugnar pela oposição à proposta de reorganização administrativa do território das freguesias apresentada pelo atual Governo da



República. -----

Hoje reitero a posição da Assembleia de Freguesia de Travanca contra a reorganização administrativa em análise. -----

Quando em outubro de 2009 fui eleito pela população da freguesia de Travanca, assumi um compromisso de realizar um mandato de total defesa dos interesses dos cidadãos de Travanca, quer dos que me elegeram quer daqueles que votaram noutros concorrentes. -----

Até à data tenho a total certeza de que não houve um único dia em que os interesses de Travanca não estivessem sempre em primeiro lugar na atuação do executivo que tenho a honra de presidir. -----

Hoje ao defender uma viva oposição à proposta de reorganização do território em discussão tenho a certeza que é a única forma de defender os interesses da população de Travanca. -----

Ao suprimir a Junta de Freguesia de Travanca, fundido num agregado de outras freguesias a população de Travanca vê-se privada do órgão de poder local que foi criado para defender os interesses dos seus 2.242 habitantes. -----

Efetivamente a Junta de Freguesia é pela sua proximidade pelo conhecimento e identificação das necessidades da população, o órgão de poder local melhor posicionado para decidir e implementar as ações que melhor atendem àquelas necessidades. -----

Não tenho dúvidas que a população da freguesia de Travanca se chamada a decidir sobre a reorganização territorial aqui em discussão a vetaria totalmente. -----

Esta proposta é uma reorganização do território que não serve os interesses dos travanquenses como não servirá os dos portugueses, e estou certo que muitos dos que se pronunciaram favoravelmente a tal reorganização do território o terão feito por disciplina partidária ou por obediência de aparelho e não porque acreditam que os interesses da população que servem sejam melhor defendidos. -----

Ao candidatar-me à Junta de Freguesia comprometi-me unicamente com a defesa dos interesses da população de Travanca, promovendo o seu bem-estar e o desenvolvimento da freguesia, coloquei-me ao seu serviço e hoje aqui estou para em nome da sua população, afirmar que a extinção da freguesia é um grave revés para o progresso e desenvolvimento desta freguesia e um retrocesso no processo de representatividade democrática que as Juntas de Freguesia melhor que ninguém cumprem em Portugal. -----

Esta reorganização territorial é uma ameaça à democracia, porque afasta os políticos da



população que representam e vai aumentar a distância dos portugueses relativamente aos políticos e ao processo de decisão político. -----

Não é pois de esperar que desta medida resultem benefícios para a democracia em Portugal nem para os portugueses. -----

Por isto, Exmos. Senhores, relativamente à proposta de reorganização do território em nome da população de Travanca, dizemos NÃO... Obrigado.” -----

O membro **Manuel Mota Araújo**, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Maior, prescindiu de usar da palavra. -----

O **Sr. Presidente da Câmara** pediu a palavra – o que lhe foi concedido – dizendo que queria fazer uma retificação a uma afirmação feita pelo Sr. Presidente da Junta de Mosteirô quando o mesmo disse que ele – Presidente da Câmara – havia declarado que a Assembleia de Freguesia de Mosteirô não se tinha pronunciado em relação à reorganização administrativa. Disse só entender essa afirmação, por parte do Sr. Presidente de Junta de Mosteirô, por desinformação do mesmo, frisando não ser verdade que ele – Presidente da Câmara – alguma vez tenha proferido tal declaração. -----

Salientou que a confusão pode ter surgido pelo facto de, numa reunião da Câmara, um senhor vereador ter afirmado que, em Mosteirô, a população não tinha sido ouvida relativamente a essa temática, ao que lhe tinha respondido não ter culpa por não ter sido ouvida a população em Mosteirô, que a culpa seria da respetiva Junta e Assembleia de Freguesia, tendo frisado que, em algumas freguesias, as respetivas Assembleias de Freguesia realizaram reuniões com bastante participação da população. -----

Frisou ter sido essa a afirmação que fizera e que, portanto, fazia a retificação perante a Assembleia Municipal. -----

O membro **Fernando Custódio**, Presidente da Junta de Freguesia de Mosteirô, a partir do seu lugar, referiu que em causa não estava se a população tinha, ou não, sido ouvida, mas sim se a Junta de Freguesia se tinha, ou não, pronunciado. Realçou que numa entrevista concedida pelo Sr. Presidente da Câmara ao jornal “Correio da Feira”, o Sr. Presidente da Câmara disse que a Junta de Freguesia de Mosteirô não se pronunciou, frisando, sobre essa afirmação, que a



mesma não corresponde à verdade.-----

O *Sr. Presidente da Assembleia* referiu que não estava em discussão o que teria sido noticiado pelo jornal “Correio da Feira” e, verificando que o Sr. Presidente da Câmara não pretendeu dar mais esclarecimentos sobre esse assunto, informou que, em seguida, passaria a palavra aos grupos municipais, conforme o previamente acordado, começando por dar a palavra à deputada municipal *Lúcia Gomes*.-----

Usou da palavra a deputada municipal *Lúcia Gomes* (CDU), que começou por dizer que toda a discussão em volta da reorganização administrativa é uma grande farsa e que essa farsa começou, desde logo, no início do processo porque a Câmara sempre obstou a discussão clara com a população e com a Assembleia Municipal. -----

Relembrou que a CDU, no início de 2012, ainda antes de haver uma Proposta de Lei sobre a reorganização administrativa, apresentou uma proposta à Assembleia Municipal no sentido de ser criada uma comissão para discutir essa reorganização mas que, nessa ocasião, o Sr. Presidente da Câmara foi muito rápido em dizer que esse assunto só seria discutido mais tarde. Nesse âmbito salientou que, passado pouco mais do que um mês, foi apresentada uma Proposta de Lei na Assembleia da República, sublinhando que o Sr. Presidente da Câmara, certamente, já saberia que tal Proposta de Lei daria entrada, dentro de um mês, na Assembleia da República. -----

Frisou que, entretanto, foi criada pela Assembleia Municipal a dita comissão permanente de acompanhamento, a qual apresentou hoje o seu relatório, referindo, contudo, que sobre esse assunto falaria mais adiante.-----

Prosseguiu dizendo que ouviu os representantes do PSD a falarem como se nada tivessem a ver com a reforma administrativa, fazendo sobressair, nesse âmbito, que o Governo é do PSD e do CDS-PP, que a maioria parlamentar é do PSD e do CDS-PP, que o Sr. Presidente da República é do PSD, e que a lei foi apresentada pelo Governo do PSD. -----

Salientou que todas as freguesias do Concelho se pronunciaram contra a lei, incluindo as que são do PSD, ressaltando, também, que a maioria dos deputados do Distrito de Aveiro que foram eleitos para a Assembleia da República foram pelo PSD, e que esses votaram a favor uma lei que não concordam e que ninguém, quer nesta Assembleia Municipal quer na Câmara



Municipal, concorda. -----

Sobre a Câmara dizer que se o Município não se pronunciar será a Unidade Técnica a decidir, destacou que essa Unidade Técnica foi nomeada pelo PSD e pelo CDS-PP, recordando que o PS, o PCP e o Bloco de Esquerda recusaram fazer parte dessa Unidade Técnica porque se recusam a extinguir freguesias e porque não foram mandatados para tal, frisando ser a própria Constituição da República Portuguesa a impedir os Órgãos de fazerem essa extinção. -----

Realçou que, entretanto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, cujo Presidente é do PSD, pronunciou-se contra a lei da Reorganização Administrativa, que a Associação Nacional de Freguesias também se pronunciou contra a extinção de freguesias, e que várias manifestações populares ocorreram, com milhares de pessoas a dizerem não à extinção de freguesias. -----

Aludindo ao congresso realizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses no passado dia 29 de setembro, destacou uma das partes das conclusões do congresso, que leu e que seguidamente se transcreve: "...o Governo efetuou e pretende levar a efeito um conjunto significativo de mudanças com incidências nas Autarquias Locais, que se apoiam e excedem mesmo os compromissos assumidos no Programa de Assistência Económica e Financeira, que não foi discutido com os representantes dos Municípios, como aliás, constata, em tom crítico, o Relatório do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, que se configuram como intromissões ilegítimas no exercício das atribuições e competências municipais."-----

Disse ter sido a Associação Nacional de Municípios Portugueses quem o disse, destacando que municípios como os de Estarreja, Porto, Mealhada, Oliveira do Bairro, Anadia, Ovar, entre outros, tiveram a coragem de dizer não à reorganização administrativa. -----

Referiu que falta de coragem e de honra é faltar à palavra dada, ressaltando que o Sr. Presidente da Câmara, entre outros Presidentes de Câmara, bem como os deputados do PSD eleitos por Aveiro para a Assembleia da República, estão a faltar à palavra que deram aos seus eleitores e continuam a enganá-los, frisando que a situação, ao contrário do que dizem, não é um mal menor e que poderia ter sido evitada, desde logo, porque o PSD tem a maioria na Assembleia da República. -----

Aludindo ao caso concreto de Santa Maria da Feira, sublinhou que a proposta referente à reorganização administrativa é da Câmara Municipal e que, como tal, compete à Câmara, e não aos senhores Presidentes de Junta de Freguesia, explicá-la, frisando, contudo, que a



Câmara recusou-se a dar essa explicação aos cidadãos feirenses. -----

Disse que a CDU, antes de sair da Comissão criada pela Assembleia Municipal no âmbito da reorganização administrativa, propôs que a Câmara fizesse um evento público de apresentação da sua proposta à população, em que explicasse o porquê de querer extinguir as freguesias e afastar o poder local dos cidadãos, o porquê de querer condenar as pessoas idosas a terem que andar à procura de serviços num concelho onde não existem transportes públicos, bem como muitas outras explicações. Ressaltou que essa proposta da CDU, apesar de aprovada pela Comissão, nunca chegou à Câmara Municipal e que, portanto, a CDU saiu da Comissão por não querer ser responsável pela proposta que está em discussão nesta sessão.----

Referiu que a CDU saiu da Comissão porque, não fosse a Comissão, e nomeadamente a CDU, a pedir documentação à Câmara e a Comissão tinha zero de documentação para avaliar, sublinhando que a Câmara nunca se dirigiu à Comissão e que, portanto, é mentira o que diz na proposta da Câmara de que a mesma deliberou apresentar o estudo prévio da reorganização administrativa à Comissão. Frisou ter consultado todas as atas das reuniões de Câmara e que em nenhuma encontrou uma deliberação nesse sentido, fazendo sobressair ser mentira o que está na proposta e ser mentira que o assunto tenha sido discutido por toda a população. -----

A deputada municipal Lúcia Gomes prosseguiu dizendo que a Câmara entende, porque o estudo prévio se encontra na internet e porque teve difusão na comunicação social regional, que o mesmo foi alvo de um grande debate, questionando, nesse âmbito, qual foi o debate que a Câmara promoveu com a população e com todos os cidadãos feirenses.-----

Disse chegar de enganar as pessoas, salientando que a proposta da reorganização administrativa é má e que a responsabilidade é inteiramente do PSD porque foi quem a fez, quem a apresentou, quem a votou favoravelmente, e porque o Presidente da República, do PSD, não a enviou ao Tribunal Constitucional. Referiu que, no caso de Santa Maria da Feira, a culpa é do executivo do PSD, da Câmara, porque foi quem apresentou a extinção das freguesias como única solução, que é culpa do PSD na Assembleia Municipal porque a vai votar favoravelmente e, como tal, será culpa do PSD quando acontecer a extinção das freguesias e quando o Poder Local Democrático levar uma machadada como nunca antes vista desde o 25 de Abril de 1974. -----

Concluindo, disse que o que está a ser feito é mentir e enganar as populações, que é uma grande vergonha, dizendo esperar estar certa quando diz que a reorganização administrativa



ficará a meio do caminho porque o Governo atual também não vai chegar ao fim. -----

Interveio o membro *Nuno Serrano* (BE), que começou por ler documento cujo teor, seguidamente, se transcreve: -----

“O Bloco de Esquerda há muito que defende a necessidade de uma reorganização do território mas que só deve ser feita depois de auscultadas as populações, e por isso propusemos na Assembleia da República que só através da realização de referendos locais e com poder vinculativo, seria possível alterar a atual geografia do território. PSD, PS, CDS-PP e PCP votaram contra. Decidiram que as populações não tinham direito a escolher como organizam o seu território. Perderam as populações, e sobretudo perdeu muito a democracia. -----

É verdade que é necessária uma verdadeira reforma da administração local, mas a reorganização do território só deve ser feita depois da definição clara das competências das diversas entidades sejam elas locais, intermunicipais ou regionais; a eleição direta de todos os órgãos destas entidades e a sua forma de financiamento transparente. Isto sim, seria uma reforma da administração local e regional que o País tanto precisa. Precisamos reformar verdadeiramente e não mudar alguma coisa para que nada mude. E nisto o PSD, PS e CDS-PP são especialistas com provas dadas. -----

E sim, discutir a regionalização, essa promessa de sempre do PSD e PS que foi fechada a sete-chaves numa gaveta, cujas chaves perderam. -----

O Bloco de Esquerda nesta Assembleia por mais do que uma vez apresentou moções e recomendações para que a reorganização territorial do concelho de Santa Maria da Feira só fosse alterada após a realização de referendos em cada uma das freguesias e que a Assembleia Municipal respeitasse os resultados destes referendos. Todas as tentativas foram recusadas pelo PSD e CDS-PP. -----

Aliás, ficou patente na última Assembleia Municipal o respeito que a maioria PSD não tem pela vontade popular claramente expressa democraticamente nas urnas, como foi o caso de Milheirós de Poiares, onde o resultado do referendo foi claro e expressivo. -----

O Sr. Presidente da Câmara no seu programa eleitoral não falava em reorganização territorial do concelho e muito menos na extinção de freguesias. Por isso nem o Sr. Presidente nem os eleitos do PSD têm legitimidade democrática para extinguir freguesias. Mas todas e todos os feirenses sabem que para o senhor as promessas eleitorais não são para cumprir. As suas



promessas e as do PSD levaram-nas a corrente de ar ao abrir a porta do seu gabinete no primeiro dias após ser eleito com falsas promessas. É a democracia à moda de Alfredo Henriques e do PSD.-----

Não respeita os pareceres das Assembleias de Freguesia que não aceitaram a sua extinção. Isto mostra bem o seu conceito de democracia: se a maioria estiver do meu lado, muito bem e viva a democracia; se a maioria estiver contra, então que se lixe a democracia. -----

E não nos venham dizer que está escrito no malfadado memorando da Troika, assinado pelo PSD, CDS-PP e PS, a extinção massiva de freguesias e por isso têm de cumprir, que existem prazos para cumprir e coisa e tal. Mas a lei das finanças locais que também tinha de estar no papel até ao fim do ano, não só ainda não se conhece um rascunho como foi atirada para as calendas gregas. Os senhores vão extinguir freguesias porque querem. É um capricho vosso, assumam-no. -----

Segundo palavras de elementos do PSD aqui, hoje, proferidas: “O PSD quando não é o partido do mal maior, é o partido do mal menor”. Fica claro, então, que o PSD nunca é o partido do bem. -----

Ao princípio diziam-nos que se extinguiriam freguesias para poupar milhões em gorduras da administração local, e elas existem, não tenhamos dúvidas, mas logo apareceram estudos irrefutáveis, mesmo de gente da área do PSD e CDS-PP, a demonstrar aquilo que sempre dissemos: esta extinção de freguesias não vai alterar em nada as contas do Estado.-----

Aqui, nesta Assembleia, por diversas vezes Alfredo Henriques e Emídio Sousa afirmaram que não se iria poupar nada, aliás corre-se o risco de os gastos em burocracia dispararem. -----

Poupar dinheiro era mentira, então inventaram um termo técnico, “economia de escala”, que com a extinção de freguesias se iria ganhar escala e então aplicar melhor os parcos recursos disponíveis e assim se prestariam melhores serviços às populações. Mentira! -----

O Sr. Presidente deveria era ter vergonha e transferir a tempo e horas as verbas para as Juntas de Freguesia tal com se compromete, ao contrário do que acontece atualmente, em que tem verbas em atraso desde 2009, pelo menos. Isto sim, seria respeitar as populações e respeitar os compromissos assumidos. -----

Pelas intervenções dos diversos Presidentes de Junta de Freguesia, hoje nesta Assembleia, ficou claro que as populações não foram devidamente ouvidas. E também ficou claro que a Câmara Municipal não respeita as deliberações das diversas Assembleias de Freguesia. Esta é



a espécie de democracia defendida pelo PSD, CDS-PP e Alfredo Henriques. Extinguir dez freguesias e não respeitar a democracia é o legado de várias décadas de Alfredo Henriques à frente dos destinos do Concelho de Santa Maria da Feira.” -----

O membro Nuno Serrano prosseguiu a sua intervenção fazendo alusão à comissão de acompanhamento criada pela Assembleia Municipal no âmbito da reorganização administrativa, dizendo que a mesma serviu para o que sempre servem tais comissões, fazendo sobressair que servem para defender os interesses da maioria e, no caso, não fazer nada. Salientou que a comissão, a partir do momento em que a Câmara disse que ia apresentar uma proposta, eximiu-se da sua responsabilidade e das suas competências, dizendo bastar recordar que as reuniões da comissão foram realizadas em horário laboral, lembrando que os membros da Assembleia não são profissionais da política e que têm as suas profissões. -----

Disse que queria deixar claro que o Bloco de Esquerda opôs-se à proposta da Câmara Municipal por considerar que a mesma não defende os interesses das populações e cede à chantagem da Unidade Técnica. Referiu que apesar de a Câmara Municipal ter dito, muitas vezes, que não concordava com a lei referente à extinção de freguesias, fez todo o trabalho para que fossem extintas dez freguesias do Concelho, fazendo constar uma cláusula de salvaguarda. -----

Concluindo a sua intervenção, o membro Nuno Serrano disse, sobre a cláusula de salvaguarda, entender que quem considera que essa cláusula salvaguarda alguma coisa está a ser hipócrita. -----

Interveio o membro **Rui Tavares** (CDS-PP), que começou por destacar a importância de ser aprovado um mapa para o Concelho de Santa Maria da Feira, salientando que a não aprovação de um mapa significa o avançar de forma cega, o não saber o que esperar para o Concelho, dizendo considerar isso inadmissível. Disse preferir ser ele a decidir do que esperar que outros decidam por ele e que, como tal, prefere que seja o Concelho e, neste caso, a Assembleia Municipal a assumir uma posição, apesar de difícil, e ficar com o encargo, do que deixar outros decidirem, de qualquer forma e jeito. -----

Sublinhou, ainda, o aspeto de que caso o Município não se pronunciasse então que não poderia ser beneficiado por o fazer, frisando que as pessoas têm de saber que se o Município de Santa Maria da Feira se pronunciar serão extintas 10 freguesias enquanto que, se não o



fizer, serão extintas 13 e sem se saber de que modo. -----
Referiu considerar, também, importante realçar e deixar claro que a Assembleia, no caso de aprovar o mapa que é proposto para o Concelho, também aprovará que essa deliberação fica consignada à aplicação da Lei n.º 22/2012 em todo o País.-----
Salientou que a Câmara de Santa Maria da Feira, ao ter esperado pela aprovação da lei para abordar os Presidentes de Junta de Freguesia, começou tarde a trabalhar no processo da reorganização administrativa, recordando que o CDS-PP, aquando do chamado Livro Verde, promoveu debates no Concelho sobre essa temática e que, num desses debates, esteve presente o Sr. Presidente da Câmara de Oliveira de Azeméis, recordando que o mesmo, já nessa altura tinha começado a trabalhar e já tinha abordado os Presidentes de Junta daquele Concelho para tratar do assunto da reorganização administrativa. -----
Referiu que já era sabido que os prazos iriam ser muito apertados, salientando que caso a discussão tivesse começado mais cedo as pessoas iriam percebendo a lógica da lei e que, desse modo, talvez tivesse sido possível ir mais além do que o mapa que é proposto e com a concordância das populações. -----
Disse que quando se fala numa agregação de freguesias está-se a falar da extinção de todas as freguesias envolvidas nessa agregação, ressaltando que não é por a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande ter sede em Lobão que a Freguesia de Lobão deixa ser extinta, reconhecendo, todavia, que daqui a alguns anos essa União das Freguesias venha a ser chamada de Freguesia de Lobão, por ser mais fácil de dizer. -----
Sobre o argumento utilizado por alguns de que as Juntas de Freguesia têm o elemento da proximidade para com as populações, salientou que usaria exatamente o mesmo argumento na defesa de que o mapa do Concelho deve ser decidido por quem está mais próximos das suas populações, ou seja, pelos órgãos autárquicos do Concelho, e não pela Unidade Técnica.-----
Salientou que também queria deixar claro que o CDS-PP defende que os concelhos terão de ser reorganizados e que o CDS-PP não se calará enquanto não avançar esse processo, sublinhando existirem diferenças e assimetrias que são absurdas, focando que o Concelho de Santa Maria da Feira tem 31 freguesias enquanto Espinho tem 5 e S. João da Madeira tem apenas 1, frisando que isso não faz sentido.-----
Sublinhou que se dependesse do CDS-PP o Município de Santa Maria da Feira pronunciar-se, ou não, sobre o mapa do Concelho, sem dúvida que se pronunciava.-----



Referiu que a solução encontrada no Nordeste do Concelho não satisfaz os interesses do Concelho nem os interesses das novas freguesias agregadas, que o CDS-PP deixou essa sua posição clara na Comissão, por considerar que essa solução não é razoável e que desequilibra o Concelho, dado serem criadas duas enormes freguesias com consideráveis dificuldades de gestão por serem de grande dimensão e por terem uma população muito dispersa, fazendo sobressair que havia alternativas que minoravam esses danos. Salientou que a solução encontrada com uma freguesia relativamente estreita e extensa como é a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, não faz qualquer sentido. -----

Sobre a Comissão criada pela Assembleia Municipal no âmbito da reorganização administrativa, disse que o CDS-PP sempre assumiu uma posição pró-ativa e sem medo de tomar decisões, lembrando que o CDS-PP, desde o início, tomou a iniciativa em promover a discussão, promovendo debates e tendo a coragem de ir falar com as pessoas, ouvindo o que queria e o que não queria, e que, portanto, se existe algum partido que não pode ser acusado por não ter promovido a discussão, é o CDS-PP. -----

Frisou que a partir do momento em que a Câmara Municipal chamou a si o processo da reorganização, a Comissão nada mais podia fazer do que aquilo que fez, ou seja, acompanhar o processo, reunindo com a Câmara Municipal e sendo ouvida, mencionando que a Comissão acompanhou, em primeira mão, os anteprojetos daquilo que eram as ideias da Câmara e que esse facto não podia ser negado. Referiu que o CDS-PP não alinha nos floreados que outros partidos fizeram, em torno da Comissão, para criar factos políticos e aparecerem nos jornais, como a notícia que leu de que a CDU abandonou a Comissão. Sublinhou que o CDS-PP não alinha em tais floreados e que, antes, assume as responsabilidades com as quais se compromete. -----

O membro Rui Tavares, concluindo a sua intervenção, disse lamentar que esteja a ser absolutamente esquecido aquilo que de bom a lei da reorganização administrativa poderia ter, frisando que apesar de se falar muito em torno da situação de Santa Maria da Feira essa lei tem de ser aplicada a todo o País, ressaltando que nos grandes centros urbanos essa lei é benéfica e que isso tem sido esquecido. -----

Interveio o membro *António Cardoso* (PS) que começou por dizer que queria fazer alguns apartes antes de se focar na matéria em discussão, e que o primeiro se devia ao facto de, ao ler



a ata da reunião de Câmara, ter constatado que os artigos de opinião do líder do PS concelhio são lidos pelo Sr. Presidente de Câmara, dizendo regozijar-se pelo facto de tais artigos de opinião fazerem parte das escolhas literárias do Sr. Presidente da Câmara. Referiu, no entanto, que ou Sr. Presidente da Câmara não sabe ler e, então, tem que ir para o programa Novas Oportunidades, ou foi mal-intencionado nas observações que fez, ressaltando, sobre isso, que “só se atiram pedras às árvores que dão bom fruto”. -----

Salientou que o segundo aparte tinha a ver com um comentário feito de que a lei da reorganização administrativa era dirigida às estratégias eleitorais. Sobre isso, referiu que das 10 freguesias a ser extintas no Concelho, 6 são do PS e que, portanto, se existe uma estratégia eleitoral é a de destruir a representação do Partido Socialista. -----

Disse que queria, também, lamentar o incidente ocorrido no início da sessão, frisando que tinha sido pedido ao Sr. Presidente da Assembleia para avisar o Sr. Presidente da Câmara para não abordar assuntos que não constassem da Ordem do Dia da sessão e que, apesar disso, o Sr. Presidente da Câmara o fez, desrespeitando a Assembleia Municipal. -----

Quanto à matéria em discussão, disse que, pelos testemunhos já ouvidos, ficou com o sentimento de que, tal como o PS, o PSD também não concorda com a Lei n.º 22/2012 mas que o PSD, no entanto, e de modo irresponsável, avançou com a iniciativa de apresentar uma proposta visando a extinção de 10 freguesias, referindo que essa proposta é devastadora e que, se o PSD fosse coerente com o que diz, não a teria apresentado. -----

Realçou que o PS, na sessão da Assembleia Municipal realizada em fevereiro de 2012, propôs que as decisões fossem tomadas pelas Assembleias de Freguesia e respeitadas pela Assembleia Municipal, salientando que, desse modo, ter-se-ia simplificado muito o trabalho. Ressaltou que em muitos municípios essa foi a forma legítima encontrada para cumprir a lei e que, portanto, não se podia acusar o PS de não querer cumprir a lei. -----

Frisou que o PSD, em Santa Maria da Feira, preferiu seguir por caminhos mais corrosivos, originando conflitos, quezílias e manifestações, levando à indignação das pessoas com o que estava a acontecer. -----

Salientou que a Câmara viciou, de certa forma, a lei, e apresentou uma proposta em que propõe a criação de 5 uniões de freguesias, ressaltando que algumas, como o caso da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, bem como da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca,



Sanfins e Espargo, têm uma dimensão ingovernável, dizendo considerar o mapa proposto como sendo assimétrico e causador de um desequilíbrio nunca visto para o Concelho. -----

Quanto à afirmação de que foram usados critérios muito rigorosos para desenhar o novo mapa do Concelho, referiu que se foram usados critérios, foram critérios muito deficientes e débeis, fazendo sobressair que a proposta não faz sentido. -----

Proseguiu dizendo que, contudo, a parte fundamental da sua intervenção era a de fazer o apelo à solidariedade dos membros da Assembleia para com os colegas Presidentes de Junta das freguesias a ser extintas. Destacou serem freguesias com séculos de história, com um passado respeitável, com gentes que devem ser respeitadas e que, portanto, essa posição de solidariedade lhes é devida.-----

Disse parecer-lhe que a Câmara agradeceria, silenciosamente, caso a proposta fosse rejeitada, uma vez que com a aprovação da mesma a Câmara será o coveiro dessas freguesias do Concelho.-----

Referiu que, nesta sessão, ficaria claro para todos e não restariam dúvidas quanto a quem, na hora da verdade, está ao lado das populações e quem está contra as populações, fazendo sobressair não ser sério dizer-se que se discorda da lei e, cegamente, seguiu-a contra os interesses das populações, frisando que isso tem um nome e que se chama hipocrisia. -----

Interveio o membro *José Leão* (PSD) que, comentando a última afirmação proferida pelo membro António Cardoso, disse que o PS está a viver o seu maior momento de hipocrisia, fingindo que a lei da reorganização administrativa foi vontade do PSD e do CDS-PP e fingindo que depende dos autarcas de Santa Maria da Feira o Concelho ficar com as 31 freguesias atuais ou com as 21 freguesias, conforme a proposta.-----

Sublinhou que a lei da reorganização administrativa resultou do desgoverno do Partido Socialista que, através do então Primeiro-Ministro, Eng.º José Sócrates, obrigou Portugal a pedir a ajuda internacional, trazendo a Troika para Portugal. Disse ser, efetivamente, um exercício de hipocrisia tentar esquecer que a reorganização administrativa resulta das imposições feitas pela Troika a Portugal, negociadas pelo então Primeiro-Ministro José Sócrates e subscritas pelo PSD e pelo CDS-PP.-----

Recordou que o ex-Ministro da Presidência e agora Deputado pelo PS na Assembleia da República, Dr. Silva Pereira, aquando da realização de uma conferência em Vila Real e a



propósito da primeira versão do documento que Portugal assinou com a Troika, proferiu que a ideia da Troika era a de reduzir os municípios em Portugal a cerca de 150 e as freguesias para cerca de 1500. -----

Fez sobressair que não podia deixar passar em claro que o PS se apresente, nesta Assembleia Municipal, como um anjo, fazendo de conta que nada tem a ver com o processo da reorganização administrativa e querendo fazer crer que os outros são uns demónios porque estão dispostos a decidir uma grande maldade. -----

Prosseguiu dizendo que poder-se-ia contar pelos dedos de uma mão os membros da Assembleia que concordam com a Lei n.º 22/2012 mas que não era essa lei que a Assembleia Municipal tinha de votar, destacando que a Lei n.º 22/2012 foi votada na Assembleia da República para cumprir o acordo celebrado pelo Partido Socialista com a Troika, e subscrito pelo PSD e CDS-PP, para conseguir a assistência financeira a Portugal. Disse ser essa a verdade e que o resto é querer iludir as pessoas. -----

Salientou que, portanto, o Município de Santa Maria da Feira tinha duas opções, ou seja, cumprir a lei e beneficiar das prerrogativas que a mesma confere, reduzindo menos freguesias, ou não se pronunciar e deixar que seja a Unidade Técnica a decidir e a extinguir 13 freguesias do Concelho, da maneira como entenderem, questionando se o que se pretende é o “quanto melhor, pior”. -----

Concluindo disse que, independentemente de outros membros do PSD usarem da palavra e defenderem posição diferente, e independentemente das chamadas ao coração e dos apelos que foram feitos, considerava não se poder fugir da realidade e que, assim sendo, ou a Assembleia votava favoravelmente a proposta da Câmara, reduzindo 10 freguesias, ou não aprovava, deixando que seja a Unidade Técnica a decidir a forma como serão extintas 13 freguesias. Disse que tudo o resto é “música celestial”, pelo que considerava não haver outra alternativa senão aprovar a proposta da Câmara. -----

Interveio o membro **Telmo Gomes** (PS) que começou por dizer que, na proposta da Câmara, vários pontos o deixaram intrigado e lhe levantaram algumas dúvidas, mas que se iria cingir à sua freguesia, Caldas de São Jorge, umas vez que quase todas as outras estavam representadas na presente sessão da Assembleia Municipal. -----

Referiu que Caldas de São Jorge tem mais de 2.500 habitantes e que, portanto, contraria o



argumento mencionado de que só seriam agregadas freguesias com menos de 2.500 habitantes. -----

Disse que gostava de saber, da parte do Sr. Presidente da Câmara, qual a fórmula utilizada para despromover Caldas de São Jorge a uma freguesia não urbana, destacando que o mesmo aconteceu com as freguesias de São Miguel de Souto, Lobão, Canedo e Arrifana, frisando que o caso de Arrifana é o mais insólito e que bastava “sair à rua” para comprovar tratar-se de uma freguesia urbana. -----

Aludindo à intervenção efetuada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia das Caldas de São Jorge, disse que o mesmo se banhava em “lágrimas de crocodilo” para não respeitar a vontade da respetiva Assembleia de Freguesia. Referiu estar escrito na ata da sessão da Assembleia de Freguesia, realizada no dia 25 de junho de 2012, que a moção em discussão, nessa sessão, “...não faria grande sentido na medida em que, a própria Câmara não nos amarra, dando-nos a possibilidade de ficarmos sozinhos se o quisermos”. -----

Disse que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Caldas de São Jorge devia ler aquilo que assina e que devia, também, respeitar a vontade da Assembleia de Freguesia porque se não o fizesse seria um dos coveiros das freguesias extintas. Salientou que, ao contrário do que se diz, são quinze as freguesias a ser extintas no Concelho, e não dez, ressaltando que serão extintas quinze e criadas novas cinco freguesias. -----

Concluindo, apelou ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Caldas de São Jorge para que pusesse a mão na consciência e votasse contra a proposta da Câmara, respeitando a vontade da Assembleia de Freguesia, ressaltando que ele – Telmo Gomes – votava contra porque não queria ser um dos coveiros dessas freguesias. -----

Interveio o membro *Arménio Magalhães* (PS) que leu documento que deixou à Mesa e cujo teor, seguidamente, se transcreve: -----

“Exmo. Senhor Presidente, -----
A presente lei, Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, é uma lei cega e desproporcional à realidade dos concelhos, mormente o de Santa Maria da Feira. -----

Dos critérios ditos, seguidos na proposta apresentada pela Câmara Municipal a esta Assembleia, diz a mesma cumprir todos os princípios programáticos, orientações e -----



parâmetros. No entanto, somos do entendimento que longe ficou esse respeito à lei. -----

A “despromoção” de freguesias com características tipicamente urbano, nomeadamente Arrifana e Canedo, para freguesia de cariz não urbano é feita apenas para permitir o desorientado esquisso de proposta de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, do concelho de Santa Maria da Feira. -----

Refere essa proposta que por aplicação do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 22/2012, se desclassificam as freguesias a não urbanas. -----

É clarividente o contrário se aplicarmos devidamente a lei. -----

Para que esta Assembleia Municipal considere tais lugares/freguesias, como não urbanas, deve analisar essas realidades pelos critérios das alíneas exemplificativas do n.º 4 do mesmo artigo 5.º da Lei n.º 22/2012, a saber: -----

- a) A tipologia predominante das atividades económicas; -----
- b) O grau de desenvolvimento das atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação; -----
- c) A dimensão e o grau de cobertura das infraestruturas urbanas e da prestação dos serviços associados, nomeadamente dos sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações; -----
- d) O nível de aglomeração de edifícios; -----

(Talvez por uma visão premonitória terá a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira atrasado tudo o que é infraestrutura de saneamento e água... para ter agora um pequenino argumento) – realmente somos uma aldeia com 144 mil habitantes. -----

É trabalho desta Assembleia Municipal analisar esta despromoção, mas que a maioria PSD por razões meramente partidárias, não quis nem quer fazer, para servir a uma proposta incoerente, onde em alguns casos se respeita os princípios legais e as vontades das populações, se atalhar de foice, esquecendo tudo e todos. Esquecendo a população. -----

A própria Lei n.º 22/2012 classifica, usando os tais critérios para definir como urbanas. Depois, com os mesmos critérios e princípios, permite a despromoção ou melhor a reclassificação para não urbanas de lugares, entenda-se freguesias. -----

Mais parece uma lei feita por quem nem escrever sabe. Melhor, que desconhece a realidade e o verdadeiro sentido de Autarquia Local, de Autarca. -----

Por esta, mais uma das razões por que votamos contra a Proposta da Reorganização



Administrativa Territorial Autárquica do concelho de Santa Maria da Feira.” -----

O membro **Manuel Baptista Cardoso**, Presidente da Junta de Freguesia de Gião, pediu a palavra para efeitos da defesa da honra, o que lhe foi concedido. -----

Relativamente à afirmação da deputada municipal Lúcia Gomes de que todas as freguesias se pronunciaram contra a lei, referiu que essa afirmação não corresponde à verdade, sublinhando que a Freguesia de Gião não emitiu, em nenhuma das diversas reuniões realizadas pela Junta e pela Assembleia de Freguesia, qualquer parecer contra a Lei n.º 22/2012, de 30 de maio. -----

Referiu que o jornal “Correio da Feira”, que disse ser um jornal “intocável” para o PS, disse que seria criada a União das Freguesias de Vale, Gião e Louredo, mas que isso não aconteceu, frisando que, como disse na sua primeira intervenção, no decorrer e em consequência do debate, ao qual apelidou como sendo uma espécie de “geometria variável”, Gião deliberou coisa diferente, ou seja, agregar-se com a Freguesia de Lobão. -----

Em relação à afirmação proferida pelo membro António Cardoso, de que a proposta da Câmara é irresponsável, fez sobressair que irresponsável seria não ter assumido a procura da defesa do melhor, não do bem, mas do melhor para a população de Gião, que representa. -----

Sobre a afirmação de que a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande seria ingovernável, focou que essa União de Freguesias ficará com 9.860 habitantes e com uma área de 23,5 Km², frisando que, neste momento, Canedo tem 6.044 habitantes e 29,3 Km² de área, ressaltando que, com a agregação de Canedo às freguesias de Vale e Vila Maior, a União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, apesar de também ter menos de 10.000 habitantes, terá quase o dobro da área. -----

Frisou que se estava a reportar a tais afirmações porque as mesmas o apelidavam de mentiroso e hipócrita e que, por isso, as refutava, em defesa da sua honra. -----

Concluindo a sua intervenção, disse não ser mentiroso nem hipócrita, e que se os seus colegas membros da Assembleia quisessem entender aquilo que estava a dizer, que o fizessem. -----

Interveio o membro **Adriano Martins (PS)**, que começou por dizer que queria refutar duas mentiras que foram ditas, e que a primeira referia-se à afirmação de que o Partido Socialista é o responsável pela reforma administrativa e responsável pela extinção das freguesias. -----

Disse que tal afirmação era mentira, ressaltando que no memorando de entendimento assinado



com a Troika se fala de uma reorganização administrativa para as autarquias, mas que o presente Governo do PSD decidiu começar pelo parente mais pobre das autarquias, ou seja, pelas freguesias, em vez de começar pela reorganização dos concelhos.-----

Prosseguiu dizendo que, no jornal “Negócios”, o Sr. Professor Manuel Porto – Presidente da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, disse que a Unidade Técnica vai devolver aos municípios todas as propostas que mantenham tudo na mesma ou que não respeitem os parâmetros de agregação previstos na lei para a redução das freguesias e que, nesses casos, os municípios têm 20 dias para fazer uma nova proposta.-----

Referiu, por isso, ser mentira dizer-se que a Assembleia Municipal tem de decidir agora ou será a Unidade Técnica a decidir e a reduzir 13 freguesias do Concelho de Santa Maria da Feira em vez de 10, frisando ter sido o próprio Professor Manuel Porto a afirmar que os municípios têm mais 20 dias para apresentar uma proposta que respeite a lei. -----

Salientou que entre os vários concelhos que já tomaram a posição sobre a reorganização administrativa, Porto, Coimbra, Famalicão, Tomar, entre outros, disseram “não” à reorganização administrativa e decidiram enviar à Unidade Técnica uma proposta no sentido de manter tudo na mesma. -----

Aludindo ao Município de Coimbra, disse que o mesmo tem a particularidade de ter, como Presidente da Assembleia Municipal, o próprio Presidente da Unidade Técnica, Professor Manuel Porto, fazendo sobressair que a Assembleia Municipal de Coimbra, com a maioria PSD, decidiu dizer “não” à reorganização administrativa. Disse que outra particularidade do Professor Manuel Porto é que o mesmo já disse não concordar com a lei da reorganização administrativa mas que, apesar disso, preside ao órgão que decidirá sobre a redução das freguesias, ou seja, a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território.-----

Prosseguiu dizendo que a reorganização administrativa tem sido uma das bandeiras do Sr. Ministro Miguel Relvas, sublinhando que em Tomar, terra natal de Miguel Relvas, os deputados municipais dissidiram propor que tudo ficasse na mesma, ressaltando que o Presidente da Assembleia Municipal de Tomar é o próprio Miguel Relvas. -----

Salientou, portanto, ser mentira que a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira tenha de decidir, hoje, pela extinção das freguesias de acordo com a proposta da Câmara Municipal.-----

O membro Adriano Martins, concluindo a sua intervenção, apelou para que se parasse de brincar com o assunto da reorganização administrativa, salientando ser mentira dizer que a



Assembleia Municipal tem que, na presente sessão, decidir a favor da redução de 10 freguesias no Concelho caso contrário a Unidade Técnica reduzirá 13 freguesias, chamando à atenção para o que se passou nos municípios a que fez referência, de Coimbra e Tomar. -----

Usou da palavra o membro *Henrique Ferreira*, Presidente da Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura, que começou por dizer ser o único, dos Presidentes de Junta das freguesias a não ser extintas, a usar da palavra, e que o fizera na sequência do apelo que lhes foi feito para serem solidários com os Presidentes de Junta das freguesias que serão extintas. -----

Sobre esse apelo disse que, porque não queria politizar o assunto e porque não queria que se dissesse que o Presidente da Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura votava contra a proposta da Câmara por ser do PS, queria clarificar a sua posição e que, por isso, reafirmava o que já dissera na última sessão da Assembleia Municipal, a esse propósito. -----

Frisou que o seu sentido de voto foi colocado à consideração da Assembleia de Freguesia de Nogueira da Regedoura, informando que oito dos nove membros daquele órgão votaram a favor, e um contra, no sentido de que ele – Presidente da Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura – deveria votar contra, na Assembleia Municipal, a proposta da Câmara sobre a reorganização administrativa. Realçou que esse facto demonstra que, em Nogueira da Regedoura, o assunto da reorganização administrativa não é politizado. -----

Referiu que não iria proceder de forma diferente àquela que foi sempre o seu pensamento, dizendo considerar que a proposta da Câmara só deveria merecer aprovação caso respeitasse o sentido e a vontade manifestada pelas populações, frisando que a população de Nogueira da Regedoura, representada na sua Assembleia de Freguesia, disse ao seu Presidente de Junta que, na Assembleia Municipal, votasse “não” em relação à proposta da Câmara. -----

Sublinhou que não votava contra a proposta da Câmara por causa dos apelos à solidariedade mas sim pela sua consciência e porque estava devidamente legitimado pelos órgãos autárquicos da sua freguesia para o fazer. -----

Salientou, em relação à afirmação proferida por um deputado municipal de que se contariam pelos dedos de uma só mão os membros da Assembleia Municipal que concordavam com a Lei n.º 22/2002, que não conseguia perceber como é que alguém podia discordar de determinada situação e, depois, colaborar no sentido de que essa situação aconteça. -----

Referiu que não valia a pena falar-se de hipocrisias, sublinhando que a única coisa que



diferencia o PS do PSD, no processo da reorganização administrativa, é que o PS respeita a vontade da população e o PSD não respeita e que, depois, para ocultar esse princípio, o PSD apresenta o argumento da Unidade Técnica. -----

Felicitou a intervenção da deputada municipal Lúcia Gomes, na parte em que a mesma aludiu à forma como a Lei n.º 22/2012 nasceu e a quem a apoia e subscreve, salientando que também não tinha dúvidas que, em muitos concelhos, é necessário arranjar um argumento que ultrapasse a verdadeira razão pela qual se pretende apresentar uma proposta. -----

Referiu considerar que a Lei n.º 22/2012 não vai ser para levar por diante, dizendo ter sido essa a ideia que manifestou aquando do debate promovido pelo CDS-PP, a propósito do Livro Verde, e para o qual foi convidado participar. Disse que não era preciso ter medo da Unidade Técnica, referindo ser da opinião que, quando as propostas dos vários municípios chegarem à Assembleia da República, será ali arranjada uma forma do processo da reorganização administrativa ser adiado, frisando não haver forma da Unidade Técnica resistir aquilo que as populações estão a fazer. -----

Realçou que, caso o assunto não seja adiado e a Unidade Técnica venha a apresentar propostas para os concelhos que decidiram não se pronunciar, que não haveria problema nenhum, ressaltando que se o assunto tiver de ser discutido na rua, então que seja discutido na rua. Questionou quantas leis do País não são cumpridas, perguntando qual a razão para se fazer uma exceção com a lei da reorganização administrativa e qual a razão para se ter de cumprir essa lei e não as outras. -----

Concluiu a sua intervenção sublinhando que a única diferença existente entre o PS e o PSD é que o PS respeita a vontade das populações e o PSD não respeita. -----

O membro *António Cardoso* (PS) pediu a palavra para defesa da honra, o que lhe foi concedido. Aludindo à última intervenção do membro Baptista Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Gião, e ao facto do mesmo não assumir a acusação de hipocrisia que ele – António Cardoso – havia feito, referiu que queria deixar bem claro que considera hipocrisia quando alguém diz não concordar com uma coisa e, depois, faz essa coisa. -----

Quanto à crítica de que algumas das novas freguesias são criadas de forma irresponsável e que serão ingovernáveis, frisou ser do entendimento que a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande é um desses casos. Fez sobressair que um cidadão residente no lugar da



Parada, para poder ir à Junta de Freguesia, terá de atravessar as freguesias do Vale, Gião, Louredo, e ir até à extremidade de Lobão, questionando se isso não traduz uma decisão irresponsável e se essa União de Freguesias não é ingovernável.-----

Interveio a deputada municipal *Fernanda Paula* (PSD), que começou por dizer que não queria deixar de registar a sua posição relativamente ao assunto em questão bem como comentar algumas frases que foram ditas.-----

Referiu considerar muito estranho o apelo que ouviu ser feito à Assembleia, no sentido de que a lei não fosse cumprida, dizendo estranhar ainda mais por ser feito num órgão municipal que se encontra vinculado à legalidade.-----

Salientou ser certo existir um desconforto, por parte de todos, por ter que ser tomada uma decisão acerca da agregação de freguesias, mas que também ninguém duvida da necessidade de ser feita uma reforma da administração local. Disse, contudo, existirem outros níveis da administração local que devem ser objeto de reforma e que as freguesias são apenas um desses níveis, frisando que, caso fosse ela a escolher, não começaria por fazer a reforma da forma como ela está a ser feita. -----

Realçou que, em todo o caso, os membros da Assembleia não se podem demitir da responsabilidade que têm, sublinhando, todavia, que quem vai extinguir freguesias e criar outras é a Assembleia da República porque é somente ela que tem poder para isso, fazendo notar que a Lei n.º 22/2012 traduz, apenas, o processo de instrução de um processo legislativo, que disse considerar um processo estranho. Salientou que, apesar desse processo remeter para as autarquias locais, como sendo os interessados diretos, terem uma palavra a dizer, também entende que essa parte da lei pode ser objeto de censura uma vez que, de certa forma, coloca nos ombros dos autarcas locais a responsabilidade indireta de uma decisão que venha a ser tomada. -----

Referiu, a esse propósito, que a lei diz que se os municípios se pronunciarem favoravelmente e cumprindo os critérios definidos na lei, então que dar-se-lhes-á a flexibilidade para reduzir o número de freguesias a extinguir e que a Unidade Técnica respeitará essa vontade e fará seguir uma proposta para a Assembleia da República em conformidade com a pronúncia do respetivo município. Mencionou que, caso os municípios não se pronunciem ou se pronunciem em desconformidade com os critérios da lei, a Unidade Técnica elaborará uma



proposta que enviará, novamente, aos municípios porque, por exigência da Constituição, tem que ouvir as entidades interessadas, mas que já não dará cumprimento aos critérios de flexibilidade. Frisou que, no caso concreto do Município de Santa Maria da Feira, esses critérios de flexibilidade permitem passar de 13 para 10 as freguesias a extinguir.-----
Ressaltou que entendia importante referir que, independentemente da concordância, ou não, com a Lei n.º 22/2012 e independentemente de saber se a mesma terá, ou não, efeito prático no caso de ser levada avante, a lei está em vigor e que, portanto, a Assembleia Municipal não podia estar a “remeter para a frente” a decisão, na eventualidade da lei vir a ser revogada. Disse, todavia, considerar legítimas as iniciativas que possam ser desencadeadas no sentido dessa lei ser alterada ou mesmo revogada, sublinhando já existirem, na Assembleia da República, várias propostas nesse sentido. -----

Salientou estar em causa a Assembleia Municipal ter uma palavra a dizer naqueles que são os desígnios das freguesias do Concelho de Santa Maria da Feira, fazendo sobressair que, sendo certo o desconforto que os deputados municipais sentem com o facto de terem de tomar uma posição, considera ser importante traduzir essa posição e serem os autarcas locais a olhar pelo seu território e não ser a Unidade Técnica a decidir um mapa para o Concelho. Disse não poder estar a comprometer o futuro do Município em função de uma lei que, se calhar, não se irá cumprir. -----

Referiu não ter visto ser discutida, na presente sessão, a proposta da Câmara, sublinhando ser essa que está em discussão, salientando ter ouvido dizer que a Assembleia Municipal não promoveu a discussão do assunto e que se deveria ter reunido mais vezes mas que, sendo a presente sessão aquela em que se deveria estar a discutir o mapa para o Concelho que é proposto pela Câmara, não viu essa discussão ser feita. Apelou, por isso, aos membros da Assembleia, no sentido de que o desenho do mapa para o Concelho, proposto pela Câmara, fosse efetivamente discutido e que a Assembleia Municipal, como órgão deliberativo, não se limitasse a dizer sim ou não à proposta da Câmara, sublinhando que, enquanto eleitos locais, lhes compete cumprir essa tarefa. -----

Realçou que não podia aceitar aquilo que foi dito pelo membro Nuno Serrano, de que os eleitos para a Assembleia Municipal não foram mandatados para decidir sobre a agregação e extinção de freguesias, fazendo sobressair que quando foi eleita para a Assembleia Municipal foi eleita para respeitar o interesse da população de um Concelho, no cumprimento da lei e



que, como tal, não podia demitir-se de cumprir leis só porque não estavam em vigor no momento em que assumiu o mandato. -----

Reafirmou que ninguém concorda com a lei sobre a reorganização administrativa, que o próprio Professor Manuel Porto não concorda com ela mas que, apesar de não concordar, remeteu uma carta ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, datada de 31 de julho de 2012, onde expressamente disse que tem vantagens os municípios decidirem por si porque, desse modo, tirarão partido da flexibilidade que a lei lhes atribui, frisando que, todavia, o Professor Manuel Porto não deixa de ter a sua posição pessoal, como tem todas as pessoas. -----

Disse ser do entendimento que não se deve jogar com os exemplos de assembleias municipais de outros concelhos que, tendo maioria PSD, decidiram não se pronunciar, ressaltando que também existem casos de assembleias municipais que se pronunciaram, fazendo sobressair que a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira deve olhar para o seu caso e discutir o desenho do Concelho que está em cima da mesa, proposto pela Câmara. -----

Aludiu ao caso do Município de Lisboa para recordar que, mesmo antes de haver uma lei a impô-lo, foi o primeiro a apresentar uma proposta com vista à redução de freguesias. -----

Concluindo a sua intervenção, a deputada municipal Fernanda Paula referiu que, como já fora dito, estava-se à procura do menos mal para o Concelho, e não do bem, e que nesse sentido a Assembleia Municipal devia olhar para o desenho do mapa proposto e decidir se esse desenho faz, ou não, sentido. -----

O membro *Henrique Ferreira*, a partir do seu lugar, questionou ao Sr. Presidente da Assembleia se poderia apresentar à Mesa uma proposta alternativa à proposta da Câmara, ao que o *Sr. Presidente da Assembleia* lhe respondeu dizendo que iria considerar se tal pretensão era possível fazer. Seguidamente, passou a palavra ao membro António Topa. -----

Usou da palavra o membro *António Topa* (PSD), que começou dizendo ser residente e natural da Freguesia de Vila Maior, informando ser uma freguesia com um território relativamente considerável e com uma população de cerca de 1600 habitantes. Salientou que o processo da reorganização administrativa foi discutido em Vila Maior, informando que foram feitos convites e anúncios para que a população pudesse participar e ser ouvida pela Assembleia de Freguesia de Vila Maior. Focou que, depois de ouvir a população, a Assembleia de Freguesia



decidiu, por unanimidade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo PS e pelo PSD, no sentido de que fosse criada uma União das Freguesias de Vila Maior e Canedo, sublinhando que essa decisão foi tomada na perfeita convicção de que essa união não representaria a destruição de Vila Maior mas, antes, um aumento da qualidade de vida para a população vilamaiorense. Ressaltou que, entretanto, foi decidida a criação da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior. -----

Referiu que, tal como aconteceu no caso do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura, também a sensibilidade manifestada pela população de Vila Maior e a tomada de posição da respetiva Assembleia de Freguesia pesaram na formação da posição que ele – António Topa – iria tomar ao votar favoravelmente a proposta da Câmara. -----

Prosseguiu a sua intervenção dizendo que foram referidos muitos municípios do PSD que não se pronunciaram e que optaram por esperar por uma decisão da Unidade Técnica, frisando, a esse respeito, ser também sabido que muitos municípios do PS votaram, ou irão votar, uma proposta com vista à redução do número de freguesias. -----

Mencionou os casos dos municípios de Guimarães e de Arouca, dizendo, relativamente a Arouca, que o Executivo PS da Câmara propôs reduzir de 20 para 5 as freguesias daquele concelho, apesar de somente necessitar, nos termos da lei, de reduzir 4 freguesias. Salientou, contudo, que a Assembleia Municipal de Arouca, cuja maioria é do CDS-PP, aprovou a proposta apresentada pelo CDS-PP para a redução de 4 freguesias, através essencialmente dos votos favoráveis da maioria dos Presidentes de Junta, mas que o executivo PS da Câmara havia feito a proposta para reduzir de 20 para 5 as freguesias de Arouca. -----

Disse ser do entendimento que o fundamental é a organização do território, fazendo sobressair que quando existem muitas freguesias discutem, entre elas, a necessidade de terem um determinado equipamento, como um Centro de Saúde, dado que todas querem ter um Centro de Saúde na sua freguesia. Frisou que, havendo freguesias de maior dimensão, de maior escala, naturalmente já poderão, mais facilmente, reivindicar determinados equipamentos porque já existe uma população para tal e porque deixa de haver divisões na freguesia. -----

Recordou uma reportagem televisiva recente, ocorrida no Concelho de Alijó, em que duas freguesias, uma com 400 habitantes e outra com 800 habitantes, tinham o seu pavilhão gimnodesportivo porque cada uma delas o tinha reivindicado. Questionou se não seria melhor ser uma única freguesia com 1200 habitantes, e esta ter o seu pavilhão gimnodesportivo. -----



Concluindo a sua intervenção, o membro António Topa disse que a posição que vai adotar é a que explicou, salientando que, como natural da Freguesia de Vila Maior, é favorável à proposta de agregação que envolve a sua freguesia e que, como tal, votava favoravelmente a proposta da Câmara. -----

Interveio o membro *Fernando Moreira*, Presidente da Junta de Freguesia de Louredo, que começou por dizer que a matéria em discussão é importante e que já se verificou quais as posições que cada um tem relativamente à mesma. -----

Destacou o facto do membro Henrique Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura, respeitar o mandato que lhe foi dado pela Assembleia de Freguesia, realçando, sobre isso, que demais membros da Assembleia Municipal também estavam a respeitar, num outro sentido, o pensamento das suas assembleias de freguesia. -----

Salientou ser verdadeira a notícia a que o membro José Leão fez alusão, de que o Dr. Silva Pereira, numa conferência realizada em Vila Real disse que o que estava previsto, inicialmente, era o desaparecimento de dois terços das freguesias e metade dos concelhos do País. Vincou que essa notícia foi veiculada por vários jornais, ressaltando que o Dr. Silva Pereira é uma pessoa insuspeita porque foi quem iniciou parte do processo referente à reorganização administrativa. -----

Realçou ser verdade que o PS não é o único culpado pela reforma administrativa, frisando que o memorando de entendimento assinado com a Troika teve, também, a anuência do PSD e do CDS-PP, e que nesse memorando consta a reforma administrativa. Disse que todos são responsáveis por estar a levar-se a cabo a reforma uma vez que, na ocasião em que o Governo preparava a lei referente à reorganização administrativa, não viu nenhuma associação de freguesias ou de municípios, nem o próprio Partido Socialista, a apresentar uma alternativa e a defender que também fossem eliminados alguns concelhos, ressaltando existirem concelhos com 1800 habitantes e que isso, na sua opinião, não faz sentido. -----

Relativamente à questão sobre a ingovernabilidade da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, reafirmou que essa União ficará com uma área de cerca de 23Km² e com 9.860 habitantes e que, caso assim fosse, a atual freguesia de Canedo já seria ingovernável há muito tempo e que a freguesia de S. João de Ver estaria muito próximo de o ser. -----

Sobre as afirmações de que o Partido Socialista é que respeita a vontade das pessoas e que o



PSD não respeita, disse ser preciso ter um pouco de verdade política nas afirmações que se produzem, e que queria dar dois exemplos no âmbito dessa questão. Ressaltou que em Guimarães, o Sr. Presidente daquela Câmara referiu, numa das intervenções que fez, que se fosse a Unidade Técnica a cortar “a régua e esquadro” o território, não o conhecendo, que seria mais prejudicial para Guimarães. Disse que essa afirmação foi proferida pelo Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, que é do Partido Socialista, e que também será uma pessoa respeitável. -----

Referiu que, em Vila Nova de Gaia, o Partido Socialista é oposição na Câmara mas que acertou fazer a reorganização administrativa, sublinhando que naquele concelho foram criadas freguesias atingindo os 50.000 habitantes. Salientou que enquanto no Concelho de Santa Maria da Feira se apelida de ingovernável uma União de Freguesias que terá 9.860 habitantes, no Concelho de Vila Nova de Gaia são criadas uniões de freguesias com 50.000 habitantes. --- Frisou que, com os exemplos que deu, quis demonstrar que as questões são muito relativas e que, por isso, não vale a pena dizer-se que o PS é que é bom e que o PSD é mau. -----

Em relação à alusão feita pelo membro António Cardoso ao Concelho de Arouca, disse que a Câmara de Arouca é socialista e que a proposta da Câmara era no sentido de reduzir, de 20 para 5, as freguesias daquele concelho, ressaltando que essa proposta foi, na respetiva Assembleia Municipal, chumbada com 19 votos a favor, 20 contra e 2 abstenções, em detrimento de uma outra que propunha a redução de 4 freguesias, cumprindo a Lei n.º 22/2012. Fez sobressair que as opiniões, em Arouca, estavam divididas, sugerindo aos membros da Assembleia que consultassem o que disse o Sr. Presidente da Câmara de Arouca por ter sido recusada a proposta apresentada pela mesma Câmara. -----

Concluindo a sua intervenção, o membro Fernando Moreira disse ser do entendimento que as posições, na Assembleia Municipal, já estavam definidas, salientando que, efetivamente, o mapa proposto pela Câmara não foi alvo de muito debate, mas que considerava que não valeria a pena discutir-se muito mais o assunto.-----

O membro Henrique Ferreira pediu a palavra, tendo o Sr. Presidente da Assembleia lhe referido que, se estava a pedir a palavra para efeitos de apresentar uma proposta alternativa à proposta da Câmara, como o havia solicitado anteriormente, não era possível fazer tal proposta, ao que o membro Henrique Ferreira informou que o seu pedido de usar da palavra



era para efeitos da defesa da honra. Sendo assim, o Sr. Presidente da Assembleia passou a palavra ao membro Henrique Ferreira. -----

Interveio, para defesa da honra, o membro *Henrique Ferreira*, Presidente da Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura, começando por fazer alusão à afirmação do membro Fernando Moreira de que outros Presidentes de Junta também estavam a seguir a posição da sua Assembleia de Freguesia, mas em sentido contrário à posição defendida em Nogueira da Regedoura. Sobre isso, salientou que das freguesias que estão a ser agregadas no Concelho de Santa Maria da Feira, cinco disseram “não” à agregação, outras cinco disseram “não” mas que, na impossibilidade de ficarem sozinhas, queriam agregar-se a esta ou aquela freguesia, e que apenas uma disse “sim” à agregação. -----

Relativamente à sua anterior afirmação de que não queria politizar o assunto, disse que gostaria de saber, no entanto, dos concelhos que decidiram pronunciar-se, quais foram os que o fizeram respeitando a vontade das freguesias. -----

Concluiu dizendo que, certamente, haverá concelhos que votaram “sim” e que decidiram fazer pronúncia, mas que o fizeram ouvindo as freguesias e respeitando as vontades manifestadas pelas mesmas. -----

Interveio o membro *Nuno Serrano* (BE) que começou por realçar que, já nesta sessão, foi por várias vezes afirmado que a lei é para ser cumprida mas que, no entanto, muitos estavam a esquecer que a maior lei do País é a Constituição, sublinhando que essa deve ser respeitada acima de todas as outras. Ressaltou que a Constituição diz que todos têm o direito à Educação, o direito à Saúde, entre outros direitos, mas que o Governo PSD/CDS-PP, desde que tomou posse e todos os dias, viola a Constituição. -----

Disse que o PSD, para argumentar a posição que defende, recorre a retóricas e até questiona se o que se pretende é o “quanto pior, melhor”, referindo achar curioso ser esse mesmo PSD que, todos os dias, faz um esforço gigantesco para tornar pior a vida dos portugueses e ser esse mesmo PSD que, em Santa Maria da Feira, e sem qualquer esforço, vai tornar a vida muito pior para a população de 10 freguesias. -----

Salientou estar-se, nesta sessão, a assistir a um cinismo muito triste, sublinhando que o PSD diz ser contra a lei da reorganização administrativa mas, no entanto, vai votar favoravelmente



a proposta da Câmara, que propõe a extinção de freguesias. Questionando se membros do PSD seriam obrigados a votar desse modo, fez sobressair que o modo como o PSD procede é um modo politicamente hipócrita e cínico.-----

Concluindo a sua intervenção, o membro Nuno Serrano disse querer deixar claro que a proposta da Câmara Municipal é uma proposta para extinguir 10 freguesias sem que tenha consultado as populações das mesmas, destacando que quando forem matas as freguesias de Vila Maior, Gião, Louredo, Guisande, Pigeiros, Travanca, Sanfins, Espargo, Vale e Mosteirô, aqueles que contribuírem para isso serão vistos como os coveiros dessas freguesias.-----

Seguidamente, usou da palavra o *Sr. Presidente da Câmara* para dar alguns esclarecimentos face às intervenções efetuadas.-----

Começando pela intervenção da deputada municipal Lúcia Gomes, referiu que a mesma dissera que ele, por ser do PSD, era responsável pela lei da reorganização administrativa, dizendo ficar honrado com isso mas que tal declaração não correspondia à verdade, informando não ocupar nenhum cargo na estrutura do PSD e que, mesmo que ocupasse, não modificava nada. Frisou que, naturalmente, não tinha qualquer responsabilidade pela criação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio. -----

Disse ter estranhado a intervenção efetuada pela deputada municipal Lúcia Gomes porque estava habituado a vê-la fazer intervenções mais pensadas e mais realistas do que insinuar, e até afirmar, que seriam fechadas as farmácias, as creches, os CTT, como se isso passasse pela cabeça de alguém.-----

Relativamente à crítica de que não houve debate e da importância das populações e das Assembleias de Freguesia, salientou que tiveram um papel importante no processo as Assembleias de Freguesia que o quiseram, ressaltando já ter ouvido alguns Presidentes de Junta afirmarem que, nas suas freguesias, foram realizadas sessões da Assembleia de Freguesia com grande participação da população. Disse ter reunido com todos os Presidentes de Junta e, posteriormente, com os Presidentes de Junta das freguesias propostas para serem agregadas, informando que um dos pontos em que os mesmos insistiram foi que as respetivas populações teriam de ser ouvidas para perceber a vontade das mesmas. -----

Sobre a crítica feita pelo membro Rui Tavares de que a Câmara começou tarde a trabalhar no processo da reorganização administrativa, informou que a primeira reunião com os



Presidentes de Junta foi realizada no princípio de junho e que, portanto, decorridos quatro meses, só não discutiram o assunto com as respetivas populações aqueles que não o quiseram. Salientou não ser correta a afirmação feita pelo membro António Cardoso de que das 10 freguesias a ser extintas 6 são do PS e 4 do PSD, que a mesma só pode ter sido feita por engano, explicitando serem 10 as freguesias que deixam de ter sede de junta e que, dessas, 5 são do PS e 5 do PSD. Frisou, contudo, que não faria diferença caso fossem todas do PS ou do PSD, ressaltando que foi estipulado um critério completamente objetivo, de que somente seriam agregadas freguesias com menos de 2.500 habitantes e que, portanto, a questão dos interesses partidários é completamente secundária.-----

Em relação à questão colocada pelo membro Telmo Gomes sobre a desclassificação das freguesias de Arrifana e de Canedo, salientou que nem a Câmara nem a lei propõe a desclassificação, passando a ler o ponto n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que seguidamente se transcreve: “Nos casos em que cada um dos lugares urbanos ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos do município se situe apenas o território de uma freguesia, deve esta ser considerada como não situada em lugar urbano para efeitos da aplicação do n.º 1 do artigo seguinte”. O Sr. Presidente frisou ser o caso das freguesias de Canedo e o caso de Arrifana, ressaltando que as freguesias não são desclassificadas mas sim que deixam de ser consideradas para efeitos da aplicação da lei, o que é diferente.-----

O membro **Telmo Gomes**, a partir do seu lugar, referiu ter falado no caso da freguesia de Caldas de São Jorge, ao que o **Sr. Presidente da Câmara** prosseguiu a sua intervenção recordando que o membro Telmo Gomes também havia falado do caso de Arrifana e, daí, estar a dar a explicação.-----

Relativamente aos casos das freguesias de Caldas de São Jorge, Lobão e São Miguel de Souto, disse que se a Assembleia Municipal entender retirar esse artigo e essas justificações da proposta da Câmara, que o podia fazer porque não modificava nada, mantendo-se a redução de 10 freguesias.-----

Disse que o membro Arménio Magalhães falou, também, da mesma situação de Arrifana, salientando já ter explicado esse assunto.-----

A respeito da intervenção efetuada pelo membro Adriano Martins, referiu que o mesmo, no seu entendimento, fez uma interpretação completamente errada quando falou dos 20 dias que a lei dá para se apresentar uma segunda proposta à Assembleia da República. Nesse âmbito,



passou a ler o ponto n.º 3 do artigo 15.º da lei em causa, que seguidamente se transcreve: "Após a receção do projeto e sem prejuízo do disposto no número anterior, a assembleia municipal pode, no prazo máximo de 20 dias, apresentar um projeto alternativo à Assembleia da República (...)"

Referiu que para que esse artigo tenha efeitos práticos é preciso que a assembleia municipal tenha enviado um projeto, explicando que, no caso concreto do Município de Santa Maria da Feira, se a lei determinasse necessário a redução de 11 freguesias e o projeto enviado pela assembleia municipal só contemplasse a redução de 10, então que, nessa circunstância, porque não estava em conformidade com a lei, a assembleia municipal teria um prazo máximo de 20 dias para apresentar um projeto alternativo à Assembleia da República. Frisou não ter dúvidas quanto à interpretação desse artigo.

Prosseguiu a sua intervenção dizendo que várias intervenções efetuadas aludiram aos exemplos dos concelhos de Espinho, de Estarreja, e que também poderiam ter feito alusão, por exemplo, ao de Oliveira do Bairro cuja Câmara é da maioria PSD, ressaltando, acerca desses exemplos, que se fosse o Presidente de Câmara desses Municípios teria agido exatamente da mesma forma como esses presidentes agiram, explicando que o faria porque, nesses municípios, quer haja pronúncia, quer não haja, o número de freguesias a reduzir é exatamente o mesmo.

O membro *Adriano Martins*, a partir do seu lugar, questionou como o Sr. Presidente da Câmara explicava o caso do Município de Coimbra, ao que o *Sr. Presidente da Câmara* realçou que, nesse caso, a proposta da Câmara não foi aprovada na Assembleia Municipal porque, na Assembleia Municipal de Coimbra, o PSD não detém a maioria. Frisou, contudo, que podia dar um exemplo ao contrário, o exemplo do Município de Guimarães, recordando que o Presidente da Câmara de Guimarães integra os órgãos nacionais do PS, que é membro da Mesa da Assembleia da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e que o mesmo apresentou e defendeu uma proposta que propunha a redução de 69 para 48 freguesias porque, se não houvesse pronúncia, o número de freguesias a reduzir seria maior.

Concluiu dizendo ser essa a razão clara e lógica que levam alguns municípios a efetuarem pronúncia, ou seja, porque se não o fizerem verão a Unidade Técnica lhes reduzir um maior número de freguesias.



O membro Adriano Martins pediu a palavra, tendo-lhe sido explicado pelo Sr. Presidente da Assembleia que o tempo combinado para as intervenções dos membros do grupo municipal do PS já tinha sido largamente ultrapassado, e que somente lhe daria a palavra para pedir um esclarecimento ao Sr. Presidente da Câmara. -----

Interveio o membro *Adriano Martins* (PS), que disse querer perguntar ao Sr. Presidente da Câmara por que razão o Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra foi eleito, sendo do PSD. Frisou que se o mesmo foi eleito foi porque o PSD tinha a maioria. Ressaltou que, de igual forma, o Dr. Miguel Relvas foi eleito Presidente da Assembleia Municipal de Tomar porque o PSD tinha a maioria, e que mesmo assim aquela Assembleia Municipal votou contra a agregação de freguesias. -----

O membro *Telmo Gomes* (PS) pediu a palavra para dizer que o Sr. Presidente da Câmara não lhe havia respondido a uma questão, pelo que voltava a questionar qual a fórmula utilizada para reclassificar a freguesia de Caldas de São Jorge a freguesia não urbana. -----
Referiu ainda que, na sequência do que foi proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, queria propor à Assembleia Municipal que, por uma questão de respeito pelas freguesias de Caldas de São Jorge, Lobão, e São Miguel de Souto, e pelos habitantes dessas freguesias, fosse retirada, do projeto, a reclassificação dessas freguesias. -----

O *Sr. Presidente da Câmara* realçou que as razões para a reclassificação das três freguesias mencionadas como não urbanas constam da proposta da Câmara, sublinhando que esse documento foi oportunamente distribuído. Reafirmou que caso a Assembleia Municipal entendesse retirar esse ponto da proposta, que o podia fazer porque o resultado seria o mesmo. -----

O *Sr. Presidente da Assembleia* pediu à deputada municipal Fernanda Paula que, em nome da maioria da Comissão de acompanhamento, exprimisse a opinião quanto à proposta feita pelo membro Telmo Gomes, ao que a deputada municipal *Fernanda Paula* disse concordarem com a proposta, no sentido de que as três freguesias em causa – Caldas de São Jorge, Lobão e São Miguel de Souto – não fossem reclassificadas e que, desse modo, esse ponto fosse retirado. -----



Entretanto, o *Sr. Presidente da Assembleia* – perante as opiniões de discordância manifestadas essencialmente pelos membros Lúcia Gomes (CDU) e Leandro Reis (PS), quanto à razão que levou o Sr. Presidente da Assembleia a pedir a opinião da deputada municipal Fernanda Paula –, explicou ter sido explícito ao ressaltar que lhe pedira a posição da maioria da Comissão e que, portanto, a deputada municipal Fernanda Paula exprimiu a posição dos membros do PSD que integram a Comissão e que representam a maioria dos membros da Comissão, ressaltando que considerava ter toda a legitimidade de perguntar à coordenadora da Comissão o que é que pensava da proposta entretanto surgida.-----

A deputada municipal *Fernanda Paula* pediu a palavra, começando por pedir desculpa por se encontrar dividida em termos de personalidade uma vez que, quando questionada, não se assumia como Presidente da Comissão. Acerca da Comissão, disse entender que a mesma já concluiu a função para a qual havia sido criada e que, portanto, naquele momento, já não estava constituída.-----

Disse que, quando o Sr. Presidente da Assembleia lhe pediu para exprimir a opinião, não respondeu em nome da Comissão.-----

O *Sr. Presidente da Assembleia* retorquiu dizendo ter sido explícito ao pedir a opinião da deputada municipal Fernanda Paula, reafirmando que lhe havia pedido a opinião enquanto porta-voz da maioria que se formou na Comissão.-----

A deputada municipal *Lúcia Gomes* (CDU) pediu a palavra para fazer um ponto de ordem à Mesa, o que lhe foi concedido.-----

Disse que queria saber se a Comissão criada no âmbito da reorganização administrativa cessou, ou não, funções. Frisou que, de acordo com a deputada municipal Fernanda Paula, a Comissão já cessou funções e que, por isso, não tinha emitido opinião em nome da Comissão. Assim sendo, questionou qual a legitimidade que tinha o Sr. Presidente da Assembleia para pedir a opinião a uma deputada municipal do grupo municipal do PSD.-----

O membro *Leandro Reis* (PS) pediu a palavra para, no âmbito do mesmo assunto, fazer, também ele, um ponto de ordem à Mesa.-----



21/10/12
[Handwritten signature]

Referiu que o Sr. Presidente da Assembleia deu a palavra à presidente da uma Comissão que já não existia. -----

Disse que, com todo o respeito que tem pelo Sr. Presidente da Assembleia, não se tratava de uma questão dos membros da Assembleia ouvirem mal ou bem, sublinhando que todos ouviram que o que o Sr. Presidente da Assembleia fez foi dar a palavra à presidente da Comissão, e não outra coisa, salientando que aceitaria o pedido de desculpa que o Sr. Presidente da Assembleia, humildemente, faria por ter procedido desse modo. -----

O *Sr. Presidente da Assembleia*, sobre os pontos de ordem à Mesa, referiu que explicando o combinado durante a reunião preparatória, se perceberia perfeitamente porque é que podia perguntar à deputada municipal Fernanda Paula que exprimisse o ponto de vista da maioria da Comissão. Frisou que, porventura, não se terá feito ouvir convenientemente porque tinha falado mais baixo, mas que quando pediu à deputada Fernanda Paula para exprimir a opinião, sublinhou que era a opinião da maioria da Comissão. -----

Sobre a Comissão, disse ser do entendimento que a mesma ainda não encerrou os seus trabalhos, sublinhando considerar que a Comissão encerra os seus trabalhos no momento em que a Assembleia tomar uma deliberação sobre a matéria para a qual a mesma havia sido constituída. Frisou que, nessa medida, aquilo que a deputada municipal disser sobre a extinção, ou não, da Comissão, não vincula a Mesa, reafirmando entender que a Comissão somente cessa funções quando o tema da reorganização administrativa tiver sido arrumado por uma deliberação da Assembleia. -----

Informou que o que ficou combinado na reunião preparatória é que a votação iria incidir sobre a proposta aprovada pela maioria dos membros da Comissão de acompanhamento, porquanto essa proposta, por um lado, incorpora a proposta da Câmara e, por outro lado, completa-a com a solução respeitante à freguesia do Vale e, além disso, introduz duas ressalvas na proposta da Câmara. -----

Referiu que uma das ressalvas é relativa à questão dos enclaves e exclaves e que a segunda ressalva prende-se com o facto de que a pronúncia da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira é emanada no pressuposto e na condição de que a Lei n.º 22/2012 é aplicada em todo o território nacional, ou seja, que não aceitará que a aplicação da lei se faça relativamente, por exemplo, apenas aos municípios cujas assembleias se pronunciaram. -----



Sublinhou ser essa a proposta que está em discussão e era essa proposta que iria ser votada pela Assembleia Municipal. -----

Quanto à possibilidade de apresentação de propostas alternativas, explicou que as mesmas não são admissíveis porque, a haver propostas alternativas globais, as mesmas deveriam ter sido apresentadas oportunamente e distribuídas a todos os membros da Assembleia. -----

Salientou, contudo, que a Mesa não pode impedir que sejam apresentadas propostas de emenda, frisando ser esse o caso da proposta feita pelo membro Telmo Gomes. Realçou ainda que, pela experiência e conhecimento adquirido, as propostas de emenda são votadas antes da votação das propostas, ressaltando ser esse o princípio que resulta do regimento da Assembleia da República e que seria esse o princípio que iria seguir. -----

Entretanto, e tendo o membro Adriano Martins efetuado a entrega de um requerimento à Mesa, o *Sr. Presidente da Assembleia* informou tratar-se, e passo a citar, “de um requerimento à Mesa propondo que a Assembleia adie a votação da proposta”. -----
Disse que, tratando-se de um requerimento à Mesa, que a Mesa o indeferia. -----

O membro *Adriano Martins*, perante o indeferimento da Mesa, disse querer recorrer para a Assembleia porque a sua pretensão era de que a Assembleia se pronunciasse sobre o mesmo. --

Entretanto, tinham saído os membros Idalina Noémia Abreu e David Soares Ferreira – representante, nesta sessão, do Presidente da Junta de Freguesia de Arrifana. -----

Seguidamente, o Sr. Presidente da Assembleia submeteu a votação o requerimento do membro Adriano Martins, verificando-se que a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 20 votos a favor do requerimento (PS: 19, BE), 38 votos contra (PSD:35, CDS-PP, CDU, Ind.) e 2 abstenções (PS), rejeitar o requerimento em referência. -----

Posto isto, e depois de ter sido clarificada a proposta de emenda feita pelo membro Telmo Gomes, o Sr. Presidente da Assembleia disse que passaria a submeter a votação a proposta de emenda feita à Assembleia pelo membro Telmo Gomes, no sentido de ser retirada da proposta referente à reorganização administrativa do Concelho a reclassificação das freguesias de



Caldas de São Jorge, Lobão e São Miguel de Souto. -----

Entretanto, e porque alguns membros levantaram a questão de ser, também, retirada da proposta a reclassificação das freguesias de Arrifana e Canedo, o membro **António Cardoso** pediu a palavra, tendo referindo que o relatório da Comissão – fazendo o aparte de que, no seu entender, esse relatório não é da Comissão mas sim de três elementos da Comissão – se refere às freguesias de Caldas de São Jorge, Lobão, São Miguel de Souto, Arrifana e Canedo como não situadas em lugar urbano. Questionou se se tratava de um lapso, dizendo querer ser esclarecido quanto a isso. -----

O **Sr. Presidente da Assembleia**, perante a questão do membro António Cardoso, questionou à deputada municipal Fernanda Paula, como coordenadora da Comissão, se podia esclarecer a questão levantada pelo membro António Cardoso. -----

A deputada municipal **Fernanda Paula** referiu entender que, se estavam a ser suscitadas dúvidas quanto ao relatório aprovado pela Comissão, então que o relatório deveria ser votado pela Assembleia tal como foi apresentado. Frisou que o texto do relatório foi lido por todos na Comissão, que esse teor foi aprovado e que os elementos apresentaram as declarações de voto que entenderam. -----

Disse, a respeito da proposta de emenda surgida, ser da opinião que a mesma deveria ser submetida à votação da Assembleia, apurando-se se a Assembleia aceita, ou não, essa emenda. -----

Após troca de impressões relativamente à questão, o **Sr. Presidente da Assembleia** referiu ser necessária alguma friza no tratamento das questões, salientando existir, de facto, motivo para suscitar alguma confusão. -----

Referiu que o relatório da Comissão, na sua página n.º 4, diz que a redução, por agregação, de 10 freguesias, em vez de 13, apenas é possível se cumulativamente, como consta da proposta da Câmara, forem reclassificadas as freguesias de Canedo, Arrifana, Caldas de São Jorge, Lobão e São Miguel de Souto. -----

Chamou, no entanto, a atenção de que o fundamento, o artigo, ao abrigo do qual são



reclassificadas as freguesias de Canedo e Arrifana não é o mesmo do fundamento com que são reclassificadas as freguesias de Caldas de São Jorge, Lobão e São Miguel de Souto, como consta da proposta de deliberação que está na ata da Câmara, e que foi a proposta que a Câmara apresentou à Assembleia Municipal. Salientou, portanto, tratarem-se de duas situações diferentes e, por isso, estarem separadas. -----

Nesse sentido, voltou a questionar ao membro Telmo Gomes se, na proposta que o mesmo havia feito, apenas dizia respeito aos casos das freguesias de Caldas de São Jorge, Lobão e São Miguel de Souto. -----

O membro *Telmo Gomes* respondeu ao Sr. Presidente da Assembleia dizendo que queria, na sua proposta de emenda, incluir, também, as Freguesias de Canedo e Arrifana. -----

Posto isso, o Sr. Presidente da Assembleia pediu ao Sr. Presidente da Câmara que clarificasse se, relativamente à não reclassificação das 5 freguesias – Caldas de São Jorge, Lobão, São Miguel de Souto, Canedo e Arrifana –, mantinha a mesma posição que afirmou ter quando em causa estavam as 3 freguesias – Caldas de São Jorge, Lobão e São Miguel de Souto. -----

O *Sr. Presidente da Câmara* realçou que a situação é clara, sublinhando que se não for usado o articulado que prevê que as freguesias de Canedo e Arrifana não sejam consideradas para a contabilização do número de freguesias a reduzir, então que em vez de 10 freguesias, o Concelho terá de reduzir 11 freguesias. -----

Frisou que o membro da Assembleia tem todo o direito de fazer a proposta de alteração que estava a fazer, mas que a Assembleia Municipal também tinha todo o direito de rejeitar essa proposta. -----

Seguidamente, dando por esclarecido o assunto quanto à proposta de emenda apresentada pelo membro Telmo Gomes, submeteu a mesma a votação, verificando-se que a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 20 votos a favor da proposta de emenda (PS: 19, BE), 37 votos contra (PSD:35, CDS-PP, Ind.) e 3 abstenções (PS:2, CDU), rejeitar a proposta de emenda apresentada pelo membro Telmo Gomes. -----



[Handwritten signature]
①

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia passou a submeter a votação o assunto agendado na Ordem do Dia, explicitando o que estava a submeter a votação. -----

E, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 36 votos a favor (PSD:35, PS:1), 22 votos contra (PS:19, CDU, BE, Ind.) e 2 abstenções (PS:1, CDS-PP), nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 2012, emanar a sua pronúncia sobre a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias que integram este Município. -----

Para o efeito, deliberou: -----

1. Reclassificar as freguesias de Canedo e Arrifana como “não situadas em lugares urbanos”, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º, com os fundamentos constantes da Proposta de Reorganização Administrativa do Município de Santa Maria da Feira apresentada pela Câmara Municipal, que, neste particular, faz parte integrante da presente deliberação; -----

2. Reclassificar as freguesias de Caldas de São Jorge, Lobão e São Miguel do Souto como “não situadas em lugares urbanos”, ao abrigo do n.º 3 e 4 do artigo 5.º, com os fundamentos constantes da Proposta de Reorganização Administrativa do Município de Santa Maria da Feira apresentada pela Câmara Municipal, que, neste particular, faz parte integrante da presente deliberação; -----

3. Utilizar, na delimitação/agregação das freguesias, da faculdade prevista no artigo 7.º, n.º 1 da Lei n.º 22/2012 – que admite a redução de 20% no número global de freguesias a reduzir no âmbito da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – e da faculdade prevista no n.º 2 do mesmo artigo 7.º – que permite a aplicação de proporções diferentes das consagradas no n.º 1 do artigo 6.º da mesma Lei –, ambas com os fundamentos constantes da proposta apresentada pela Câmara Municipal que integra, no que concerne a este aspeto, a presente deliberação; -----

4. Definir o seguinte quadro de reorganização administrativa do território das freguesias no Município de Santa Maria da Feira: -----

a) Identificação das freguesias consideradas como situadas em lugar urbano, nos termos e para os efeitos da presente lei; -----

Argoncilhe -----

Fiães -----

Lourosa -----

Mozelos -----



-
- Nogueira da Regedoura -----
- Paços de Brandão -----
- Rio Meão -----
- S. João de Ver -----
- Santa Maria da Feira -----
- Santa Maria de Lamas -----
- São Paio de Oleiros -----
- b) Número de freguesias; -----*
- 21 Freguesias -----
- c) Denominação das freguesias; -----*
1. Argoncilhe -----
2. Arrifana -----
3. Escapães -----
4. Fiães -----
5. Fornos -----
6. Lourosa -----
7. Milheirós de Poiares -----
8. Mozelos -----
9. Nogueira da Regedoura -----
10. Paços de Brandão -----
11. Rio Meão -----
12. Romariz -----
13. Sanguedo -----
14. Santa Maria de Lamas -----
15. São João de Ver -----
16. São Paio de Oleiros -----
17. União das Freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros -----
18. União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior -----
19. União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande -----
20. União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo -----
21. União das Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô -----
-



d) *Definição e delimitação dos limites territoriais de todas as freguesias;* -----

A definição e delimitação dos limites territoriais das freguesias que compõem o município de Santa Maria da Feira, será a constante da planta em anexo que, no que concerne a este aspeto, integra a presente deliberação; -----

e) *Determinação da localização das sedes das freguesias;* -----

As sedes das freguesias do município de Santa Maria da Feira serão, no que concerne às freguesias que não integram qualquer processo de “agregação”, as mesmas até à aplicação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio. No que concerne às demais freguesias, as suas sedes localizar-se-ão da seguinte forma: -----

- União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, com sede em Canedo; -----

- União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, com sede em Lobão; -----

- União das Freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros, com sede em Caldas de São Jorge; -

- União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, com sede em Santa Maria da Feira, sendo esta a “freguesia sede” do concelho. -----

- União das Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô, com sede em São Miguel do Souto. -----

f) *Nota justificativa.* -----

Os fundamentos para o mapa das freguesias constantes da presente pronúncia são os que constam da proposta apresentada pela Câmara Municipal objeto de discussão e deliberação no âmbito da presente Assembleia Municipal para efeitos da pronúncia prevista no artigo 11.º da lei n.º 22/2012. -----

5. A presente pronúncia da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira é emanada no pressuposto (e na condição) de que a Lei n.º 22/2012 é de aplicação integral à totalidade do território nacional e será feita em simultâneo em todo ele. -----

Interveio o membro **Rui Tavares** (CDS-PP) para fazer a declaração de voto que, seguidamente, se passa a citar: -----

“O CDS-PP assumiu sempre uma atitude ativa no processo de reorganização administrativa. Foi o primeiro partido a promover a discussão pública das primeiras propostas de Lei. Ouvimos autarcas e população envolvida sem complexos nem dilemas. O resultado foi um conjunto de ideias para a melhoria da lei na sua versão final e que fizemos chegar ao governo



e aos nossos deputados por Aveiro. -----

Tendo em conta que a Lei foi aprovada e que terá de ser cumprida, o CDS-PP assumiu sempre a importância de ser o concelho a definir as alterações a preconizar nas freguesias. Jamais o CDS-PP permitiria que a comissão técnica, constituída na Assembleia da República, viesse a decidir as agregações com critérios que nos poderiam ser completamente estranhos. Fomos eleitos para tomar decisões e como tal não nos refutaremos às nossas responsabilidades.-----

A comissão entretanto eleita no seio da Assembleia Municipal partiu para os trabalhos com a intenção de liderar o processo. Contudo, e conforme a lei define, a Câmara Municipal tomou a si essa responsabilidade, passando então esta comissão a acompanhar o trabalho feito pela Câmara. Tomámos conhecimento do primeiro projeto em reunião com o executivo municipal, tendo a oportunidade de cada partido deixar claro o seu pensamento sobre a lei e o projeto. A opção do executivo municipal foi no sentido de provocar o menor dano com as agregações, limitando-se a juntar as freguesias em volta da sede de concelho e agregando as pequenas freguesias do interior. É óbvio que o equilíbrio que se pretende alcançar com a dimensão demográfica das freguesias pode favorecer o equilíbrio de forças no seio do concelho. Contudo, a dimensão da freguesia sede de concelho antevê uma continuidade da política orçamental de investimento na cidade da Feira. -----

Analisando friamente, podemos concluir, então, que no âmbito da Lei aprovada na Assembleia da República, esta seria uma solução que admitimos como razoável.-----

O mapa final aprovado em reunião de Câmara de 4 de outubro de 2012 contém alterações que não merecem a nossa concordância. A criação de uma mega freguesia no nordeste do concelho criará um desequilíbrio que não faz qualquer sentido. Depois desta proposta ter sido descartada com uma mega freguesia liderada por Canedo, não nos parece ser de todo benéfico que tal aconteça com a união de freguesias de Lobão, Gião, Guisande e Louredo. Esta será a terceira maior freguesia do concelho com uma extensão territorial e dispersão demográfica de difícil gestão. O facto de Louredo ter recuado na sua posição em relação a uma união com Vale desequilibrou toda esta área. A Câmara Municipal deve procurar o consenso com as Freguesias, mas sem que este prejudique o mapa global. -----

Pelo atrás exposto e por não concordarmos com este mapa, nos abstivemos.” – Fim de citação.-----



O membro *António Cardoso* (PS) interveio para ler uma declaração de voto, que deixou à Mesa e que, seguidamente, se transcreve: -----

“Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira rejeitam a proposta apresentada e aprovada pela Câmara PSD sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica de Santa Maria da Feira. -----

Essa proposta, para efeitos de pronúncia da Assembleia Municipal propõe a extinção de 10 freguesias do nosso concelho contra a vontade dos seus representantes. Perante a sua irracionalidade e os problemas que vai gerar os eleitos do PS, votam contra pelas seguintes razões: -----

1 – Os eleitos do Partido Socialista na Comissão de Acompanhamento da Assembleia Municipal continuam a recusar, totalmente, o modelo de reforma administrativa indicado pela Lei n.º 22/2012, defendendo a sua revogação. -----

2 – Rejeitamos todo o processo da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, centrada na decisão da Câmara Municipal, ao não valorizar os pareceres de todas as Assembleias de Freguesia que não concordam com a extinção das suas freguesias sendo forçadas a apresentar de forma irreversível alternativas de agregação, ao qual os representantes do PS classificam de desrespeito aos direitos elementares do Poder democrático local. A Câmara Municipal PSD não respeita o princípio democrático de considerar o dever de atender a vontade das populações, respeitando os seus pareceres emitidos em Assembleias de Freguesia. -----

3 – Estamos convencidos de que a extinção/agregação de freguesias em nada contribuirá para a redução da despesa pública; outrossim, despertará novos gastos para um pior serviço público às populações. -----

A Câmara Municipal PSD com esta proposta sabe das repercussões negativas de uma reorganização territorial feita sem prudência e razões objetivas para tal, prejudicando de forma grave 10 freguesias. -----

4 – A proposta aprovada pelo executivo PSD, não defende a identidade, a história, os interesses da população das freguesias que serão extintas, optando por um “seguidismo lastimoso e uma submissão total, ao Governo PSD, concretamente ao ministro Miguel Relvas”. -----

5 – Além disso, não cumpre a Lei e a ser implementada vai provocar um gravíssimo



desordenamento urbano ao estabelecer agrupamentos de freguesias gigantes quer a nível geográfico, que a nível populacional. Além disso destrói todas as pequenas freguesias que com este modelo mais pobres vão ficar. -----

6 – A presente proposta aprovada pelo Executivo PSD, não cumpre com os requisitos de agregar 30% das freguesias não urbanas e 50% das urbanas conforme a Lei n.º 22/2012 determina. Além disso introduz uma desclassificação das Freguesias de Caldas de São Jorge, Lobão, São Miguel do Souto, Arrifana e Canedo como não situadas em “lugar urbano”. Trata-se de uma manobra para viciar e desvirtuar a Lei, visto a realidade dessas freguesias não configurarem a possibilidade de se efetuar essa mudança.-----

7 – A Câmara Municipal PSD tem a coragem e determinação de extinguir com 10 freguesias, mas não tem a mesma coragem e determinação de resolver o problema de ordenamento de território com os vários enclaves no concelho, prova evidente de uma gestão política discriminatória contra as freguesias, e que evidencia opções de interesse político injustificadas... e contra o nosso concelho!-----

8 – Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal entendem que uma Reforma Administrativa Local que se pretenda coerente e inteligente, deve respeitar o princípio da adesão voluntária, auscultando as populações, envolvendo autarcas, a população, defendendo a autonomia e identidade locais. -----

9 – Temos dúvidas da legitimidade da proposta da Câmara Municipal, principalmente quanto às formalidades legalmente exigidas para classificar freguesias em urbanas ou não urbanas de forma injustificada. -----

A Câmara Municipal PSD com esta proposta de reorganização Administrativa Territorial do Município de Santa Maria da Feira agride a razão e ofende a história das freguesias em causa e evidencia que desconhece a realidade que as Assembleias de Freguesia representam para as populações. Este ajuntamento, Câmara Municipal e Assembleia Municipal do PSD, será a “agência funerária” que vai enterrar 10 freguesias vivas do nosso Município. -----

Lamentamos a falta de solidariedade dos Presidentes de Junta que não sendo solidários com os seus colegas das Juntas extintas portaram-se de um egoísmo execrável, abandonaram os seus colegas, traíram o princípio básico do Poder Local, especialmente ao Presidente do PS que não foi solidário com os seus colegas porque traiu os valores base do PS. Isto tem que ser dito e fica aqui sublinhado o protesto, porque o poder não pode ser obtido de qualquer forma e



feito. Roma não paga a traidores. -----
Espargo, Travanca, Mosteirô, Pigeiros, Guisande, Gião, Louredo, Vale estão de luto, apoiamos a colocação de faixas negras nessas terras “fomos traídos pela Câmara Municipal” e poderão contar com a solidariedade do PS a nível político junto da Unidade Técnica e jurídico junto dos tribunais, para defender as suas terras.”-----

O membro *Mário Silva*, Presidente da Junta de Freguesia de Guisande, deixou à Mesa documento escrito com a sua declaração de voto que, seguidamente, se transcreve: -----
“Eu, Mário Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Guisande, na qualidade de deputado na Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, venho declarar que o meu voto contra a proposta de anexação de Guisande às freguesias de Lobão, Gião e Louredo, deve-se ao facto de esta proposta não corresponder à vontade da população da minha freguesia, como consta da moção elaborada pela Assembleia de Freguesia de 20 de julho de 2012.-----
Mais declaro, que na Assembleia do passado dia 29/09/2012, alguns deputados do PSD mostraram-se favoráveis à anexação de Guisande a Lobão, mas os deputados do PS mostraram-se favoráveis à anexação a Caldas de São Jorge.-----
Face a tais divergências, eu na qualidade de legítimo representante do Povo de Guisande não tenho condição de votar de outra forma que não seja contra a proposta. -----
Guisande quer continuar com a sua identidade.”-----

PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”-----

O *Sr. Presidente da Assembleia*, introduzindo o período em epígrafe, informou existir um cidadão inscrito para intervir neste Período, nomeadamente o Sr. Manuel José Alferes Pereira, residente na Rua Cimo de Aldeia, n.º 224, Pigeiros, e que o mesmo se havia inscrito para falar sobre o assunto da Reorganização Administrativa do Território das Freguesias. -----
Feita a chamada, e verificando que o cidadão inscrito prescindiu de usar da palavra, deu por encerrado o Período de Intervenção do Público. -----

Em seguida, o *Sr. Presidente da Assembleia* submeteu a minuta da ata desta sessão a aprovação e, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata desta sessão.-----



Posto isto, e nada mais havendo a tratar, às 01,30 horas, o Sr. Presidente da Assembleia encerrou os trabalhos, do que para constar, se lavrou esta ata que vai ser assinada por todos os membros da Mesa. -----

O Presidente,

O 1.º Secretário,

O 2.º Secretário,